



DJJE



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 8 de julho de 2020

Disponibilizado às 20:00 de 07/07/2020

ANO XXIII - EDIÇÃO 6718

Composição

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira

Vice-Presidente

Des. Almiro José Mello Padilha

Corregedor-Geral de Justiça

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento

Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva

Diretor da Escola do Judiciário de Roraima

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Cristina Bianchi

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello

Des. Jefferson Fernandes da Silva

Des. Mauro José do Nascimento Campello

Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral

(95) 3198 4102

Tainah Westin de C. Mota

Secretária-Geral

Plantão Judicial 1^a Instância

(95) 9 8404 3085

Secretaria de Gestão Administrativa

(95) 3198 4112

Ouvidoria

0800 280 9551

Plantão Judicial 2^a Instância

(95) 9 8404 3123

Secretaria de Infraestrutura e Logística

(95) 3198 4109

Vara da Justiça Itinerante

(95) 3198-4184

Justiça no Trânsito

(95) 9 8404 3086

Secretaria de Tecnologia da Informação

(95) 3198 4141

(95) 9 8404 3086 (trânsito)

(95) 9 8404 3099 (ônibus)

Presidência

(95) 3198 2811

Secretaria de Orçamento e Finanças

(95) 3198 4123

Núcleo de Relações

Institucionais

(95) 3198 2830

Secretaria de Gestão de Pessoas

(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica

(95) 3198 4131

Palácio da Justiça

Praça do Centro Cívico, 296 - Centro

CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR



**CARTILHA PARA INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE
RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IRDR
E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA – IAC**

CENTRAL DE ATENDIMENTO

MANUTENÇÃO PREDIAL
E SERVIÇOS GERAIS



tjrrmanutencao.milldesk.com

CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI



Clique aqui e saiba mais

Chamado Fácil STI/

RAMAL 4141

PRESIDÊNCIA**PORTARIA N. 252, DE 7 DE JULHO DE 2020.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0004638-58.2019.8.23.8000;

RESOLVE:

Nomear **SAMIR DE ARAÚJO XAUD**, Médico especialista em infectologia, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, TJ/DCA-13, com lotação na Subsecretaria de Saúde, a contar da publicação desta portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 253, DE 7 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0010422-79.2020.8.23.8000;

Lotar a servidora **ANTIDES TAVARES DE JESUS OLIVEIRA**, Técnica Judiciária, na Secretaria de Gestão de Pessoas, e o servidor **EDVAL ANDRADE RIBEIRO**, Técnico Judiciário, no Setor de Atividades de Apoio, ambos a contar da publicação de portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 254, DE 7 DE JULHO DE 2020

Institui Grupo de Trabalho para o Prêmio CNJ de Qualidade 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça instituiu o "Prêmio CNJ de Qualidade" do ano de 2020, por meio da Portaria nº 88, de 8 de junho de 2020, que avalia o desempenho dos Tribunais com base em critérios distribuídos em quatro eixos temáticos: Governança; Produtividade; Transparência; e Dados e Tecnologia;

CONSIDERANDO a importância de promover o incentivo à melhoria da eficiência na prestação jurisdicional e na gestão judiciária roraimense, com o consequente reconhecimento pelo Conselho Nacional de Justiça no Prêmio CNJ de Qualidade pela gestão administrativa e judiciária, produção de dados estatísticos e transparência das informações do TJRR;

CONSIDERANDO o que consta no SEI nº 0000694-14.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para análise das atividades e resultados relativos aos critérios instituídos pelo Conselho Nacional de Justiça no Prêmio CNJ de Qualidade 2020.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho a avaliação do andamento, o acompanhamento do progresso de tarefas, a identificação de potenciais problemas para o alcance de metas definidas na Portaria CNJ nº 88/2020 e a apresentação de soluções e planejamento das ações necessárias para a execução de cada item.

Art. 3º Compõem o Grupo de Trabalho os seguintes magistrados e servidores:

Aluizio Ferreira Vieira	Juiz de Direito	Juiz Auxiliar da Presidência
Breno Jorge Portela Silva Coutinho	Juiz de Direito	Juiz Auxiliar da Corregedoria
Inaiara Milagres Carneiro Sá	Secretária	Secretaria de Gestão Estratégica
Francineudo Monteiro Silva Lima	Subsecretário	Subsecretaria de Gestão da Informação
Lucas Roberto de Castro	Assessor Estatístico	Subsecretaria de Gestão da Informação
Larissa Brilhante Cordeiro Barros	Subsecretário	Subsecretaria de Gestão de Processos e Qualidade
Firmino Firmino dos Santos	Diretor de Secretaria	Secretaria de Gestão Estratégica
Isabela Pagani Heringer de Miranda	Assessor Estatístico	Diretoria de Gestão do 1º Grau
Alexandre de Jesus Trindade	Diretor de Gestão	Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau
Paulo Adriano Brito Oliveira	Chefe de Setor	Setor de Dados e Apoio à Decisão
Maria de Jesus Barbosa Almeida	Analista Judiciário - Análise de Sistemas	Setor de Dados e Apoio à Decisão
Cinara da Conceição Araújo	Técnico Judiciário	Setor de Dados e Apoio à Decisão
Tiago Mendonça Lobo	Gerente de Projetos I	Secretaria de Tecnologia da Informação

Art. 4º O Grupo de Trabalho atuará em parceria com os Diretores ou chefes das unidades envolvidas em cada item avaliado.

Art. 5º Todas as informações referentes aos requisitos do Prêmio CNJ de Qualidade 2020 e processos que guardem relação com o tema deverão ser relacionados ao SEI nº 0000694-14.2020.8.23.8000, para controle.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 255, DE 7 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução TP n. 29, de 8 de outubro de 2015, que instituiu o Portal Simplificar, instrumento que viabiliza constante aprimoramento dos processos de trabalho das áreas judicial e administrativa do Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o SEI n. 0009567-03.2020.8.23.8000, que instrui o Simplificar 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 4º, incisos I e II da Resolução TP n. 29/2015, o Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**, Auxiliar da Presidência, como Gestor do Simplificar 2020 nos processos judiciais do segundo grau de jurisdição e nos processos administrativos de gestão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 256, DE 7 DE JULHO DE 2020.

Aprova o Código de Ética da Unidade de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas obrigações legais,

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ nº 309, de 11 de março de 2020, ao aprovar as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud, estabeleceu a necessidade de cada Tribunal aprovar o Código de Ética da Unidade de Auditoria Interna a ser observado pelos servidores que atuarem na referida unidade,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Código de Ética do Núcleo da Unidade de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, a ser observado pelos servidores que prestem serviços de auditoria na Unidade.

Parágrafo Único. O disposto neste Código aplica-se, no que couber, a todo aquele que, mesmo lotado em outra unidade do Tribunal ou pertencente a outra instituição, preste serviço ou desenvolva qualquer atividade de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, junto à Unidade de Auditoria Interna.

Art. 2º O auditor interno, denominação atribuída ao servidor no desempenho das atividades de auditoria interna, deverá atuar em conformidade com os princípios e com os requisitos éticos estabelecidos neste regulamento, não excluída a observância aos demais normativos e ao Código de Ética aprovado no âmbito deste Tribunal, que institui regras, deveres e vedações a que estão sujeitos todos os seus servidores.

Art. 3º A atividade de auditoria interna se pautará nos seguintes princípios:

- I - integridade;
- II - proficiência e zelo profissional;
- III - autonomia técnica e objetividade;
- IV - respeito e idoneidade;
- V - aderência às normas legais;
- VI - atuação objetiva e isenta;
- VII - confidencialidade;
- VIII - honestidade.

Art. 4º São deveres do auditor interno:

- I - servir ao interesse público e honrar a confiança pública, executar seus trabalhos com honestidade, diligência e responsabilidade, de forma a contribuir para o alcance dos objetivos institucionais;
- II - atuar de forma imparcial, isenta e equilibrada, evitando quaisquer condutas que possam comprometer a confiança em relação ao seu trabalho, situações de conflito de interesses ou quaisquer outras que afetem a objetividade do seu julgamento profissional;
- III - ter conduta idônea, íntegra e irreparável quando necessário lidar com pressões ou situações que possam ameaçar a observância dos princípios éticos que norteiam seu trabalho;
- IV - apresentar comportamento cortês e respeitoso no trato com pessoas, abstendo-se de emitir juízo ou de adotar práticas que indiquem qualquer tipo de discriminação ou preconceito;
- V - conduzir os trabalhos com zelo, atuar com prudência, manter postura de ceticismo profissional, agir com atenção, demonstrar diligência e responsabilidade no desempenho das tarefas a ele atribuídas.
- VI - atuar com objetividade profissional na coleta, avaliação e comunicação de informações acerca da atividade ou do processo em exame;
- VII - agir com diligência e responsabilidade no uso e na proteção das informações obtidas no desempenho de suas atividades, evitando a divulgação sem a devida autorização, à exceção das hipóteses em que haja obrigação legal;
- VIII - comprometer-se somente com serviços para os quais possua os necessários conhecimentos, habilidades e experiência;
- IX - buscar o aprimoramento profissional continuamente.

Parágrafo único. O zelo profissional se aplica a todas as etapas dos trabalhos de auditoria.

Art. 5º É vedado ao auditor interno:

- I - participar de atividade que possa caracterizar conflito de interesses ou crie situação de confronto entre interesses públicos e privados que venha a comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública e os trabalhos de auditoria;

- II - avaliar operações pelas quais foi anteriormente responsável, salvo se já houver decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados do término de sua atuação;
- III - participar, diretamente, na elaboração de normativos internos que estabeleçam atribuições e disciplinamento das atividades operacionais das demais unidades do Tribunal;
- IV - participar de qualquer atividade que possa prejudicar a sua atuação imparcial, salvo se convocado para participar de forças-tarefa específicas, desde que se abstenha de auditar a atividade da qual fez parte;
- V - manter conduta tendenciosa ao preconceito ou preconceituosa de fato em relação ao objeto em exame;
- VI - submeter-se voluntariamente a ordens de dirigentes ou de chefes de outros departamentos, que tentem inibir a sua liberdade de ação ou de julgamento ou, ainda, determinar seu modo de agir;
- VII - distorcer fatos ou situações com o objetivo de prejudicar pessoas, menosprezar o trabalho alheio ou o próprio, bem como supervalorizar seu trabalho perante superiores hierárquicos ou colegas;
- VIII - utilizar sua função para obter vantagens ou facilidades no trabalho e/ou fora dele;
- IX - fazer comentários que possam denegrir pessoas ou violar privacidade alheia;
- XI - deixar de relatar ou dissimular irregularidades, informações ou dados incorretos que estejam contidos nos registros, papéis de trabalho e nas demonstrações contábeis ou gerenciais;
- XII - desprezar ou negligenciar desvios, fraudes, omissões ou desvirtuamento dos preceitos legais, ou das normas e dos procedimentos do Tribunal;
- XIII - solicitar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie com o objetivo de influenciar o seu julgamento ou interferir na atividade de outro servidor;
- XIV - utilizar informações obtidas em decorrência dos trabalhos de auditoria em benefício de interesses pessoais, de terceiros ou de qualquer outra forma que seja contrária à lei, em detrimento dos objetivos da organização;
- XV - realizar o trabalho de auditoria, caso tenha interesse próprio e possa ser influenciado na formação de julgamentos;
- XVI - divulgar informações relativas aos trabalhos desenvolvidos ou a serem realizados, repassando-as a terceiros sem prévia anuência da autoridade competente.
- Art. 6º O auditor interno deve declarar impedimento nas situações que possam afetar o seu julgamento ou o desempenho das suas atribuições, oferecendo risco para a objetividade dos trabalhos de auditoria.
- Art. 7º Aos auditores internos, ainda que designados temporariamente, é assegurado o direito a:
- I - trabalhar em ambiente adequado, que preserve sua integridade física, moral, mental e psicológica;
- II - participar das atividades de capacitação e treinamento necessárias ao seu desenvolvimento profissional, de modo a suprimir as lacunas de conhecimento necessário aos trabalhos de auditoria;
- III - estabelecer interlocução livre com colegas e superiores, podendo expor ideais, pensamentos e opiniões.
- Art. 8º Garantir aos membros da equipe de auditoria, no desempenho de suas atividades:
- I - canal permanente de comunicação com a alta administração, que permita que esta aja corretivamente, de forma apropriada e tempestiva, em resposta às recomendações decorrentes dos trabalhos de auditoria interna;
- II - livre ingresso às unidades orgânicas do Tribunal;
- III - acesso completo, livre e irrestrito a todo e qualquer documento, registro ou informações, em todo e qualquer meio, suporte ou formato disponível, inclusive em banco de dados.
- IV - utilização de recursos tecnológicos e sistemas informatizados disponíveis, visando eliminar, na medida do possível, a impressão de documentos e o trâmite de papéis, conferindo maior segurança na gestão de informações, acessibilidade compartilhada, simultânea e remota.
- Art. 9º Ao auditor interno será garantido, ainda, o recebimento de todas as informações sobre os fatos materiais relativos ao trabalho de auditoria que, caso não divulgadas, possam distorcer os resultados.
- Art. 10 O servidor lotado na Unidade de Auditoria Interna ou que tenha sido deslocado de outra unidade do Tribunal para desempenhar atividade de auditoria interna, mesmo que temporariamente, que infringir qualquer regra de conduta listada neste Código de Ética, será encaminhado à autoridade competente para que seja instaurado, de ofício ou a requerimento, processo ético apuratório, no qual lhe será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.
- Art. 11 Para fins de aplicação desta norma, são considerados e adotados os conceitos e definições constantes no Anexo I (Glossário).
- Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

ANEXO I - GLOSSÁRIO

Auditoria interna – atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria com o objetivo de agregar valor às operações da organização, de modo a auxiliar na concretização dos objetivos institucionais, mediante avaliação da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança.

Avaliação (assurance) – exame objetivo da evidência obtida pelo auditor interno com o propósito de fornecer opinião ou conclusões independentes a respeito de operação, função, processo, projeto, sistema, processos de governança, gerenciamento de riscos, controles internos administrativos ou outro ponto importante.

Consultoria – atividade de aconselhamento, assessoria, treinamento e serviços relacionados, cuja natureza, prazo e escopo são acordados com o solicitante, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão, e se destina a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem que o auditor interno pratique nenhuma atividade que se configure como ato de gestão.

Ética – “indica a soma de deveres, que estabelece a norma de conduta do profissional no desempenho de suas atividades e em suas relações com o cliente e todas as demais pessoas com quem possa ter trato. Assim, estabelece a pauta de suas ações em todo e qualquer terreno, onde quer que venha a exercer a sua profissão” (SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico, 1998. 15 ed. 3ª tiragem. Editora Forence: Rio de Janeiro, p.328).

Princípio da Aderência às Normas Legais – Vide Princípio da Integridade. Segunda regra de conduta dos auditores internos, contida no princípio da integridade: “Devem observar a lei e fazer as divulgações esperadas pela legislação e pela profissão” (IIA – Brasil - Norma de Implantação Código de Ética Princípio 2: Objetividade).

Princípio da Autonomia Técnica e Objetividade – Os auditores internos exibem o mais alto grau de objetividade profissional na coleta, avaliação e comunicação de informações sobre a atividade ou processo examinado. Os auditores internos efetuam uma avaliação equilibrada de todas as circunstâncias relevantes e não são indevidamente influenciados pelos interesses próprios ou de terceiros na formulação dos julgamentos. Regras de Conduta dos Auditores Internos: 1 - Não devem participar de qualquer atividade ou relacionamento que possa prejudicar ou que presumidamente prejudicaria sua avaliação imparcial. Esta participação inclui aquelas atividades ou relacionamentos que possam estar em conflito com os interesses da organização. 2 - Não devem aceitar qualquer coisa que possa prejudicar ou que presumidamente prejudicaria seu julgamento profissional. 3 - Devem divulgar todos os fatos materiais de seu conhecimento que, caso não sejam divulgados, possam distorcer o reporte sobre as atividades sob revisão (IIA – Brasil - Norma de Implantação Código de Ética Princípio 2: Objetividade).

Princípio da Atuação Objetiva e Isenta – Vide Princípio da Objetividade. Primeira regra de conduta dos auditores internos, contida no princípio da objetividade: “Não devem participar de qualquer atividade ou relacionamento que possa prejudicar ou que presumidamente prejudicaria sua avaliação imparcial” (IIA – Brasil - Norma de Implantação Código de Ética Princípio 2: Objetividade).

Princípio da Confidencialidade – Os auditores internos respeitam o valor e a propriedade das informações que recebem e não divulgam informações sem a autorização apropriada, a não ser em caso de obrigação legal ou profissional de assim procederem. Regras de conduta dos Auditores Internos: 1 - Devem ser prudentes no uso e proteção das informações obtidas no curso de suas funções. 2 - Não devem utilizar informações para qualquer vantagem pessoal ou de qualquer outra maneira contrária à lei ou em detrimento dos objetivos legítimos e éticos da organização (IIA – Brasil - Norma de Implantação Código de Ética Princípio 3: Confidencialidade).

Princípio da Honestidade – Vide Princípio da Integridade. Primeira regra de conduta dos auditores internos, contida no princípio da integridade: “Devem executar seus trabalhos com honestidade, diligência e responsabilidade” (IIA-Brasil - Norma de Implantação Código de Ética Princípio 1: Integridade).

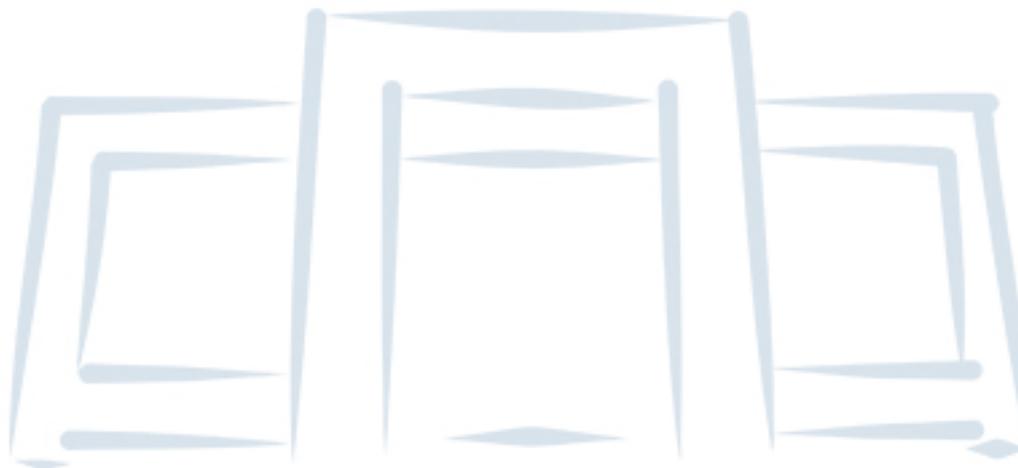
Princípio da Integridade – A integridade dos auditores internos estabelece crédito e desta forma fornece a base para a confiabilidade atribuída a seus julgamentos. Regras de Conduta dos auditores internos: 1 - Devem executar seus trabalhos com honestidade, diligência e responsabilidade. 2 - Devem observar a lei e fazer as divulgações esperadas pela legislação e pela profissão. 3 - Não devem conscientemente fazer parte de qualquer atividade ilegal ou se envolver em atos impróprios para a profissão de auditoria interna ou para a organização. 4 - Devem respeitar e contribuir para os objetivos legítimos e éticos da organização (IIA-Brasil - Norma de Implantação Código de Ética Princípio 1: Integridade).

Princípio da Proficiência e do Zelo Profissional – Realizar trabalhos com proficiência e zelo profissional devido é responsabilidade de cada auditor interno. Em geral, os auditores internos desenvolvem a proficiência por meio da educação, experiência, oportunidades de desenvolvimento profissional e

qualificações. O zelo profissional devido dos auditores internos pode ser evidenciado nos papéis de trabalho ou em outra documentação dos procedimentos e processos usados durante o trabalho de auditoria. Auditores internos devem empregar o zelo e as habilidades esperados de um auditor interno razoavelmente prudente e competente (IIA - Norma de Implantação nº 1220 – Proficiência e Zelo Profissional Devido).

O zelo profissional devido não implica infalibilidade (IIA - Norma de Implantação nº 1220 – Zelo Profissional Devido).

Princípio do respeito, integridade e idoneidade – Vide Princípio da Integridade. Terceira e quarta regras de conduta dos auditores internos, contida no princípio da integridade: “3. Não devem conscientemente fazer parte de qualquer atividade ilegal ou se envolver em atos impróprios para a profissão de auditoria interna ou para a organização; e 4. Devem respeitar e contribuir para os objetivos legítimos e éticos da organização” (IIA-Brasil - Norma de Implantação Código de Ética Princípio 1: Integridade).



GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**DECISÕES****Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência****SEI n. 0010557-91.2020.8.23.8000****Assunto: Progressão**

1. Trata-se de processo originado pela Subsecretaria de Desenvolvimento de Pessoal, visando à concessão de progressão funcional aos servidores elencados no evento 0811471.
2. Foram juntados os quadros contendo as médias das avaliações de desempenho dos servidores em comento e o quadro de acompanhamento individual para fins de progressão funcional (0811464 e 0811468).
3. Considerando o disposto nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual n. 227/2014 e no art. 2º, IX da Portaria PR n. 1055/2017, alterada pela Portaria PR n. 167/2019, **HOMOLOGO** as avaliações de desempenho dos servidores constantes no item 1 do despacho 0811471, concedendo-lhes progressão funcional em suas respectivas carreiras, nos níveis ali elencados, com aplicação a contar das datas ali informadas.
4. Publique-se.
5. Após, encaminhe-se os autos à Subsecretaria de Desenvolvimento de Pessoal para adoção das demais providências.

Boa Vista, 7 de julho de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência**SEI n. 0007236-48.2020.8.23.8000****Assunto: Solicitação de auxílio-natalidade e outros**

1. Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora PRISCILA GUERREIRO DA SILVA ESPINOSA, por meio do qual solicita pagamento de auxílio-natalidade e auxílio-creche, em razão do nascimento de suas filhas E.G.S.E e E.G.S.E ([0776120](#); [0776123](#)).
2. O auxílio-natalidade é devido à servidora em virtude do nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público estadual, e é pago ao cônjuge ou companheiro servidor público, quando a parturiente não for servidora, consoante previsão do Art. 179, da Lei n. 053/2001:

Art. 179. O auxílio-natalidade é devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público estadual, inclusive no caso de natimorto.

§ 1º. Na hipótese de parto múltiplo, o valor será acrescido de cinquenta por cento, por nascituro, a partir do segundo. (Grifei)

§ 2º. O auxílio será pago ao cônjuge ou companheiro servidor público, quando a parturiente não for servidora.

3. Em instrução, o Setor de Cálculos informou que a requerente foi nomeada para exercer o cargo comissionado de Função Técnica Especializada, em 4 de outubro de 2019, conforme consta em seus assentamentos funcionais ([0809579](#)).
4. Relatou, ainda, que o valor do salário-mínimo vigente em abril/2020, mês de nascimento das filhas da servidora, é de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) com acréscimo de 50% devido parto múltiplo R\$ 1.567,50 (mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
5. Em atenção ao disposto no Art. 179, § 2º da Lei Complementar n. 053/2001, consta dos autos declaração da servidora de que não solicitará o auxílio natalidade no seu órgão de lotação de origem ([0776131](#)), bem como declaração, referente ao seu cônjuge, emitida pelo Ministério Público do Estado de Roraima, de não recebimento de auxílio-creche ou qualquer outro benefício semelhante naquele órgão ([0779190](#)).
6. A Subsecretaria de Orçamento informou que há disponibilidade orçamentária para custear a despesa com **auxílio-natalidade e auxílio creche** mediante crédito alocado na unidade orçamentária Tribunal de Justiça, em conformidade com a LOA n.º 1.371 e Decreto n.º 28.342-E, de 15.01.2020, classificado nas naturezas de despesa **3.3.90.08.52** e **3.3.90.08.55**, respectivamente. ([0810708](#)).

7. Ante o exposto, considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, alínea “a” da Portaria PR n. 1055/2017, alterada pela Portaria PR n. 167/2019, **DEFIRO** o pedido de concessão auxílio-natalidade, com fulcro no art. 179, §2º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001.
8. Publique-se.
9. Após, à Subsecretaria de Folha de Pagamento para providências pertinentes.
10. Por fim, à Subsecretaria de Acompanhamento de Pessoal para as providências pertinentes em relação ao pedido de auxílio-creche.

Boa Vista, 7 de julho de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência
SEI n. 0008848-55.2019.8.23.8000
Assunto: Devolução de valores ao erário

(...)

Ante o exposto, por entender que houve compatibilização entre o interesse do servidor e a necessidade do Tribunal em obter a reposição dos valores pagos indevidamente, **DEFIRO** o pedido de parcelamento de modo que a devolução da quantia de R\$ 3.492,56 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos) seja feita em 12 (doze) parcelas, após a devida atualização, conforme determina o art. 42, caput, da LCE n. 053/2001.

Publique-se extrato desta decisão com as cautelas de praxe.

Cientifique-se o servidor desta decisão via e-mail funcional.

Após, encaminhe-se o feito à Subsecretaria de Folha de Pagamento para cumprimento.

Boa Vista, 7 de julho de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência
SEI n. 0009508-15.2020.8.23.8000
Assunto: Diárias

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento dos Policiais Militares elencados no expediente n. 0798310, bem como o pagamento das diárias, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0811985, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 7 de julho de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência
SEI n. 0010537-03.2020.8.23.8000
Assunto: Diárias

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diária do servidor **CLÁUDIO DE OLIVEIRA FERREIRA**, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0811942, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.
Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.
Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 7 de julho de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência

SEI n. 0010522-34.2020.8.23.8000

Assunto: Diárias

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diária do servidor **JULIANO BACARIM**, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0811983, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 7 de julho de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência

SEI n. 0010460-91.2020.8.23.8000

Assunto: Diárias

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento dos Policiais Militares elencados no expediente n. 0810206, bem como o pagamento das diárias, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0810660, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 7 de julho de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIAS

PORTARIA N. 795, DE 7 DE JULHO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO o teor da Portaria do Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência n. 178, de 8 de março de 2019, que regulamenta a designação dos Oficiais de Justiça *ad hoc* nas Comarcas do Interior,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCOS ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA**, Motorista – em extinção, para atuar como Oficial de Justiça *ad hoc* na Comarca de Mucajaí, no período de 15/6 a 13/8/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Boa Vista, 7 de julho de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 796, DE 7 DE JULHO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 167, do dia 5 de fevereiro de 2019,

Considerando o disposto nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da LCE n. 227/14;

Considerando, ainda, a decisão proferida no Processo n. 0010557-91.2020.8.23.8000

RESOLVE:

Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, passando para os respectivos níveis dos respectivos cargos, a partir das seguintes datas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	APLICAÇÃO
3011623	ADRIANO DA SILVA ARAUJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	III	IV	30/07/2020
3011634	APOLO DE ARAUJO MACEDO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	III	IV	30/07/2020
3011758	CARLOS HENRIQUE MOREIRA BASTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	II	III	17/07/2020
3011617	CÁSSIA REGINA ZAMBONIN	TÉCNICO JUDICIÁRIO	III	IV	12/07/2020
3011619	DIANE SOUZA DOS SANTOS	ANALISTA JUDICIÁRIO - ADMINISTRAÇÃO	III	IV	30/07/2020
3011274	DIOVANA MARIA GUERREIRO SALDANHA CARVALHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	V	VI	18/07/2020
3011628	FELIPE DIOGO QUEIROZ DE ARAÚJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	III	IV	30/07/2020
3011627	FERNANDA LARISSA SOARES BRAGA CANTANHEDE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	III	IV	30/07/2020
3010450	FERNANDO AUGUSTO GUERREIRO DA CRUZ	TÉCNICO JUDICIÁRIO	X	XI	12/07/2020
3011632	FRANCINALDO DE OLIVEIRA SOARES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	III	IV	30/07/2020
3011304	GILBERTO JOSE DE SAMPAIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	V	VI	21/07/2020

3011030	HERBERTH WENDEL FRANCELINO CATARINA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ADMINISTRAÇÃO	XI	XII	31/07/2020
3011626	IGOR FABRICIO GOMES DOURADO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	III	IV	30/07/2020
3011741	JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	II	III	09/06/2020
3011271	JOANEIDE DA SILVA SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	V	VI	01/07/2020
3011041	JOAO DE DEUS ROLAND FERREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VI	VII	06/07/2020
3011296	KARINE AMORIM BEZERRA XAVIER	TÉCNICO JUDICIÁRIO	V	VI	03/07/2020
3011629	KAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	III	IV	30/07/2020
3011633	LELLYS SANTIAGO LELIS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	III	IV	30/07/2020
3011620	LUAN DE ARAUJO PINHO	ANALISTA JUDICIÁRIO - CONTABILIDADE	III	IV	30/07/2020
3011757	LUCAS SOUZA DE CARVALHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	II	III	09/07/2020
3011631	LUMARK GOMES ALVES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	III	IV	30/07/2020
3011297	MANUELLA DE OLIVEIRA PARENTE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	V	VI	11/07/2020
3011635	MARICIA DE MACEDO MORY KUROIKI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	III	IV	30/07/2020
3011760	MARLON DANIEL BRANDS	ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE SISTEMAS	II	III	07/07/2020
3011759	MARQUES LEANDRO PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	II	III	16/07/2020
3011637	PAULO RICARDO SOUSA CAVALCANTE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	III	IV	30/07/2020
3010438	PAULO SERGIO FIRMINO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XII	XIII	11/07/2020
3011302	SIMONE DE SOUZA CANTANHEDE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	V	VI	18/07/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIAS DE 7 DE JULHO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

N. 797 – Convalidar a designação da servidora **GARDÊNIA BARBOSA DA SILVA**, Técnica Judiciária, por ter respondido pela Subsecretaria de Serviços Gerais, no período de 4 a 17/6/2020, em virtude de afastamento da titular.

N. 798 – Convalidar a designação do servidor **WALTERLON AZEVEDO TERTULINO**, Analista Judiciário – Análise de Processos, por ter respondido pelo cargo de Diretor de Secretaria da Comarca de Caracaraí/Secretaria, no período de 2/7 a 7/7/2020, em virtude de férias da titular.

N. 799 – Designar a servidora **JANNE KASTHELIN DE SOUZA FARIAS**, Assessora Técnica III, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da Comarca de Bonfim/Secretaria, no período de 13/7 a 30/7/2020, em virtude de recesso forense do titular.

N. 800 – Designar o servidor **WALTERLON AZEVEDO TERTULINO**, Analista Judiciário – Análise de Processos, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da Comarca de Caracaraí/Secretaria, no período de 8/7 a 31/7/2020, em virtude de férias da titular.

N. 801 – Tornar sem efeito a Portaria n.º 740/20, publicada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6711, de 26/6/2020.

N. 802 – Conceder ao servidor **GEOVANI DE MOURA**, Técnico Judiciário, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2019, no período de 13 a 22/7/2020.

N. 803 – Conceder à servidora **MARINA NADIA BECKER**, Assessora Técnica I, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2019, no período de 10 a 27/8/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Informações institucionais para Magistrados e Servidores



Para Receber os informes:

Adicione o Contato do ZapJus

Envie seu Nome e Matrícula

NOVO número
(95) 98403-3518



TJRORAIMA

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 7/7/2020

PROVIMENTO/CGJ N.14, DE 7 DE JULHO DE 2020

Acrescenta os incisos V e VI ao art. 100 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Roraima.

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta no Procedimento SEI nº 0008518-24.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar os incisos V e VI ao art. 100 do Provimento/CGJ nº 2, de 6 de fevereiro de 2017, com as seguintes redações:

“V – comunicar ao Juízo Deprecante, por malote digital, para que providencie o pagamento das custas dos oficiais de justiça, inclusive pela fazenda pública, no prazo de 30 (trinta) dias, informando-se ao interessado a respeito da possibilidade do pagamento por meio de boleto, a ser obtido na página do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima na internet, sob pena de devolução sem cumprimento;

VI – devolver as cartas precatórias sem cumprimento, no caso do não pagamento das custas dos oficiais de justiça, observando-se o disposto no inciso V.”

Art. 2º Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º A Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça deve encaminhar uma cópia deste a todas as unidades judiciais.

ALMIRO PADILHA

Corregedor-Geral de Justiça

Sei nº 0004310-94.2020.8.23.8000

Assunto: Verificação preliminar

Origem: Corregedoria-Geral de Justiça

Advogado: Mamede Abrão Netto - OAB/RR nº 223-A

Decisão

Trata-se de Verificação Preliminar instaurada em razão de comunicação da (...), quanto à conduta do (...), no cumprimento de mandado de intimação nos autos nº (...).

Em síntese, o (...) certificou que não localizou o número da casa do réu (72), afirmando que a numeração pulava do número 60 para o número 76, no Bairro (...).

Contudo, conforme informações prestadas pelo cartório no presente procedimento, no decorrer de todo o processo há várias Certidões de diferentes Oficiais de Justiça ora encontrando o número da casa do réu, ora não, a exemplo das que estão no EP 112.1 (achou a casa) e EP 123.1 (já não achou mais a casa), estas duas, diga-se, exaradas pelo mesmo Oficial (...).

Intimado a se manifestar, o (...) ratificou sua certidão do EP n.º 123.1, juntando vídeo onde mostra duas residências vizinhas, a primeira com número 60 e a outra com número 76, para comprovar sua alegação. Afirmou ainda, que considerando o lapso temporal transcorrido entre as duas diligências realizadas por ele, pode ter havido modificação no local, pois a fachada da casa tinha reboco novo e sinais de obra na frente.

É o breve relato. Decido.

Em diligência realizada pela CGJ, conforme EP (...), verificou-se que assiste razão ao oficial (...), de acordo com as fotografias acostadas, valendo frisar que o nome da rua é Antônia Ferreira da Silva e não Antônio, como consta do mandado.

Em diligência virtual no PROJUDI, verificou-se que outro oficial de justiça (EP 26.1) também relatou a mesma situação da numeração, fazendo crer que a citação só ocorreu (EP 1.5) em virtude de constar no mandado anotações com números de celulares do réu. Inclusive, ao tomar ciência da sentença, em cartório (EP 68.1) este atualizou os números dos celulares, que podem fazer parte do mandado para facilitar sua localização.

Desta forma, comprovada a alegação do servidor, inexistindo elementos aptos à configurar infração disciplinar, determino o arquivamento da verificação preliminar.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor

NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO JUDICIÁRIO (NAT-JUS)**COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE****RECOMENDAÇÃO/CES N. 1, DE 7 DE JULHO DE 2020**

O **PRESIDENTE DO COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução n. 238 do Conselho Nacional de Justiça, de 9 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução n. 69 do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, de 7 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que a saúde é direito fundamental e tem por objeto a preservação da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que a judicialização da saúde envolve questões extremamente complexas, a exigir a adoção de diversas medidas interdisciplinares e intersetoriais, em vista do elevado número e da ampla diversidade dos litígios referentes ao direito à saúde;

CONSIDERANDO o deliberado pelos Membros do Comitê Estadual de Saúde na reunião ordinária realizada em 8 de junho de 2020, conforme ATA contida no processo SEI n. 0008241-08.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica recomendado aos membros e entidades indicados no art. 3º da Resolução do Tribunal Pleno n. 69/2016 que:

I – Nas tutelas inerentes ao direito de saúde, deve-se observar a correta classificação da demanda junto ao sistema de tramitação de processos judiciais mantido pelo Tribunal de Justiça de Roraima.

II – Recomenda-se aos magistrados, antes da análise das demandas de saúde, a consulta prévia da existência de notas ou pareceres técnicos em casos correlatos no Sistema E-NATJUS do Conselho Nacional de Justiça ou no Núcleo de Apoio Técnico do Tribunal de Justiça – NAT-JUS.

III – É relevante que as Secretarias Estadual e Municipal de Saúde promovam, continuamente, um canal de comunicação com os membros do Comitê Estadual de Saúde, em especial com o Núcleo de Apoio Técnico do Tribunal de Justiça – NAT-JUS.

Art. 2º Estas recomendações entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e encaminhem-se cópias destas Recomendações aos mencionados no art. 1º.

ALMIRO PADILHA

Presidente do Comitê Estadual de Saúde

Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça de Roraima

SECRETARIA GERAL**Procedimento SEI Nº 0007381-07.2020.8.23.8000****ASSUNTO: Homologação e análise de Recurso - Pregão Eletrônico nº 13/2020 - Manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração**

1. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 013/2020 (evento nº 0783211), cujo objeto é a contratação de empresa especializada de serviço de manutenção preventiva, corretiva, instalação, remoção e reparos imediatos dos equipamentos de climatização e refrigeração do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência nº 29/2020 (evento nº 0772251) – Anexo I do edital.

2. Após a realização do certame, os autos vieram para análise e deliberação acerca do **Recurso interposto pela licitante MARILENE M. CABRAL EIRELI** (evento nº 0799903), bem como para homologação do procedimento licitatório.

(...)

12. Ante o exposto, no que se refere à peça recursal, **recebo-a** por ser tempestiva e cabível à espécie, todavia, por compartilhar do entendimento do Pregoeiro (evento nº 0804993) e do NUJAD, exarado no PARECER SG/NUJAD N.º 196/2020 (evento nº 0806752), os quais adoto como razão de decidir, no mérito, **nego-lhe provimento para manter inalterada** a decisão recorrida.

13. Por consequência, considerando o atendimento dos requisitos legais e editalícios, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º, inciso III, da Portaria TJRR nº 1.055/17, posto que processado em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, a Lei Complementar n.º 123/06, as Resoluções TJRR nº 026/06 e 08/15 e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, tendo em vista da previsão contida nos subitens 16.1 e 16.2 do Edital, **homologo** o processo licitatório realizado na modalidade **Pregão Eletrônico**, registrado sob o nº **13/2020** (evento nº 0783211), em conformidade com o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, que declarou vencedora do certame a empresa **JOAO RAUL DA SILVA GATO - EPP**, no valor total de **R\$ 629.745,11** (seiscentos e vinte e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), conforme proposta do evento nº 0799846.

14. Por fim, remeto o feito à Assessoria da SG para as seguintes providências:

- Publicação no DJE de extrato desta Decisão;
- Lançamento no sistema Comprasnet desta Decisão para conhecimento dos interessados.

15. Após, à **Secretaria de Gestão Administrativa** para adoção das medidas pertinentes, bem como à **Subsecretaria de Compras** para publicação do resultado da licitação.

Tainah Westin de C. Mota
Secretária-Geral

Procedimento Administrativo nº 0004171-45.2020.8.23.8000**Assunto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas para formação do Cadastro Geral de Profissionais para atuarem na tomada do depoimento especial, procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante a autoridade judiciária, nos processos de jurisdição da Justiça Estadual.****DECISÃO 0811604**

1. Após análise da documentação pertinente, a Comissão Especial deliberou pela habilitação dos requerentes abaixo relacionados, nos seguintes termos (eventos n.º 0810423 e 0812220):

- a) **Rosana da Silva Marques**, graduada em **PSICOLOGIA** para atuar na Tomada do depoimento especial, procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante a autoridade judiciária, nas Comarcas de Boa Vista e Bonfim;
- b) **Derly Amorim Silva**, graduado em **PEDAGOGIA**, para atuar na Tomada do depoimento especial, procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante a autoridade judiciária, na Comarca de Boa Vista;
- c) **André Ricardo Rodrigues Timbó**, graduado em **DIREITO** para atuar na Tomada do depoimento especial, procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante a autoridade judiciária, nas Comarcas de Boa Vista, Caracaraí e Pacaraima;
- d) **Maria Lidineide Regis Pereira**, graduada em **SERVIÇO SOCIAL** para atuar na Tomada do depoimento especial, procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante a autoridade judiciária, nas Comarcas de Boa Vista e Mucajaí;
- e) **Scarlet Soares Alves**, graduado em **DIREITO**, para atuar na Tomada do depoimento especial, procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante a autoridade judiciária, na Comarca de Boa Vista;
- f) **Marinês Ramos de Lima**, graduada em **PEDAGOGIA** para atuar na Tomada do depoimento especial, procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante a autoridade judiciária, nas Comarcas de Boa Vista e Caracaraí;
- g) **José Deodato de Aquino Junior**, graduado em **DIREITO** para atuar na Tomada do depoimento especial, procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante a autoridade judiciária, nas Comarcas de Alto alegre e Pacaraima; e
- h) **Marcos Joel de Melo Santos**, graduado em **PSICOLOGIA** para atuar na Tomada do depoimento especial, procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante a autoridade judiciária, na Comarca de Boa Vista.

2. Desse modo, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento nº 02/2020 (evento nº 0787362), do art. 4º, inciso III, da Portaria GP n.º 1.055/2017 e das atas das sessões (eventos n.º 0810423 e 0812220), **homologo** o resultado de credenciamento efetuado pela Comissão de Credenciamento.

3. Publique-se.

4. Após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão Administrativa, para as providências pertinentes.

Tainah Westin de C. Mota
Secretária-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIAS DO DIA 07 DE JULHO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,
no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Nº 269 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0010522-34.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
JULIANO BACARIM	Gerente de Projetos	3,5 (três e meia)
Destinos:	Comarcas de Alto Alegre, Pacaraima, Bonfim, Mucajaí e Caracaráí	
Motivo:	Realizar sanitização da Comarcas.	
Data:	13 a 16/07/2020	

Nº 270 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0009508-15.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
2º SGT QEP PM SYLVIO COLARES DE MATOS	PoliciaI Militar	0,5 (meia)
2º SGT QEP PM RAFAEL CARVALHO DA SILVA	PoliciaI Militar	0,5 (meia)
Destinos:	Comarcas de Mucajaí e Caracaráí.	
Motivo:	Realizar troca de viaturas	
Data:	09/06/2020	

Nº 271 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0010537-03.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
CLÁUDIO DE OLIVEIRA FERREIRA	Oficial de Justiça	0,5 (meia)
Destinos:	Município do Cantá/RR	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais	
Data:	07/07/2020	

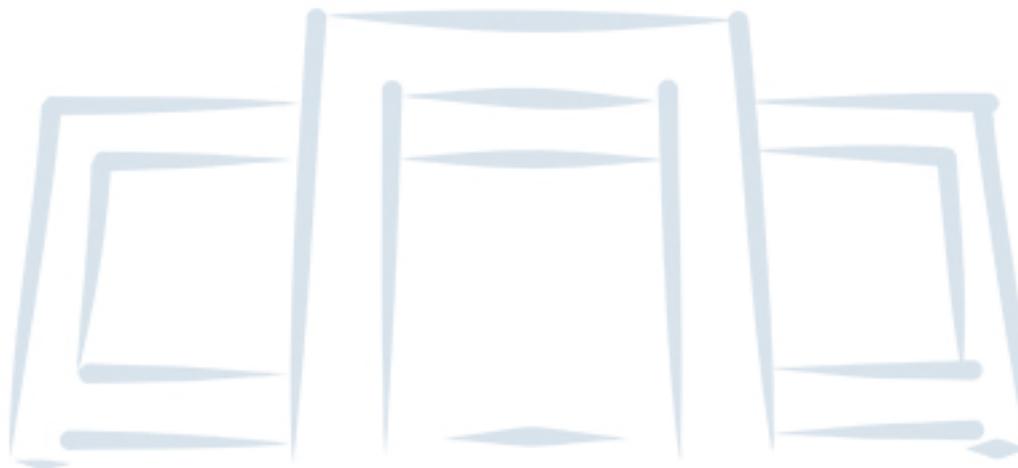
Nº 272 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0010460-91.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
ST PM FÁBIO APARECIDO COSTA	PoliciaI Militar	0,5 (meia)
2º SGT QEP PM RAFAEL CARVALHO DA SILVA	PoliciaI Militar	0,5 (meia)
Destinos:	Comarcas de São Luiz, Mucajaí e Caracaráí.	
Motivo:	Realizar manutenção corretiva e preventiva do software	
Data:	04/07/2020	

Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 07 de julho de 2020.

Luciana Menezes de Medeiros
Secretária de Orçamento e Finanças



SECRETARIA DE GESTÃO DE MAGISTRADOS**PORTARIA N. 246 DE 7 DE JULHO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo SEI n. 0009959-40.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Lotar a servidora **Danielle de Miranda Stiebler Meister**, Técnica Judiciária, na Secretaria da Vara da Justiça Itinerante, a contar da publicação desta portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 247 DE 7 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0010342-18.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **Severina Raquel Lima de Oliveira**, Técnica Judiciária, lotada no Gabinete do Desembargador Ricardo Oliveira, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, a contar de 3/7/2020.

Art. 2º - Lotar a servidora **Severina Raquel Lima de Oliveira**, Técnica Judiciária, na Secretaria do Tribunal Pleno, a contar da publicação desta portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente



OUVIDORIA

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



99156 - 4464

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 07/07/2020

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE NELSON ARINOS CURADO CÉSAR, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0826041-61.2019.8.23.0010**, Ação de Usucapião Ordinária, em que figura como autor JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA e requerido NELSON ARINOS CURADO CÉSAR e OUTRO. Como se encontra o **requerido NELSON ARINOS CURADOR CÉSAR** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ-LO** por todo o conteúdo da petição inicial e, em ato contínuo, **INTIMÁ-LO** a comparecer na sala de audiências desta Vara, para **audiência de conciliação, designada para o dia 28 de julho de 2020, às 10h**, acompanhado de advogado ou Defensor Público, se for o caso. Ficam ainda advertidos que o desinteresse na autocomposição deverá ser apresentado com até 10 (dez) dias de antecedência da audiência, bem como, que o não comparecimento injustificado a audiência é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado, nos termos do art. 334 e seguintes do CPC/15.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte.

Otoniel Andrade Pereira
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOSÉ ELIAS GOMES DE CARVALHO E SUPERMERCADO E PANIFICADORA ECONÔMICO LTDA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0726854-90.2013.8.23.0010**, Ação de Execução de Título Extrajudicial em que figura como parte exequente HSBC BANK BRASIL - BANCO MULTIPLO S/A e executados JOSÉ ELIAS GOMES DE CARVALHO E SUPERMERCADO E PANIFICADORA ECONÔMICO LTDA. Como se encontram **os executados** atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, no fito de **CITÁ-LOS** da presente ação, a fim de que este paguem à parte exequente, no prazo de 03 (três) dias, o valor descrito na inicial (**R\$ 49.244,63 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**), com juros e correção monetária, incluso os honorários advocatícios na ordem de 10 % (dez por cento) sobre o valor total atualizado do débito, sob pena de penhora e avaliação de bens.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 07 (sete) dias do mês de Julho de 2020.

Otoniel Andrade Pereira
Diretor de Secretaria

VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

Expediente de 07 de julho de 2020

Edital de Intimação
Prazo: 10 (DEZ) dias
Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0816409-11.2019.8.23.0010** movido em desfavor de **VALDO BENEDITO RODRIGUES**, brasileiro(a), nascido(a) em **02/09/1976**, RG **0152025420000/SSP - MA**, CPF **936.047.263-87**, filho de **Maria Brazia Rodrigues**, por ter sido processado(a), julgado(a) e sentenciado(a), encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **INTIMADO(A)** nos termos do art. 686, do C.P.P. para que recolha o valor de R\$ **93,94 (noventa e três reais e noventa e quatro centavos)** correspondente as custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, juntado aos autos comprovante de recolhimento, ficando advertido que o não pagamento no prazo legal acarretara na inscrição de seu nome na dívida ativa do estado. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 7/7/2020. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

VARA DE CRIME CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 01/08/2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIASProcesso nº **0818567-10.2017.8.23.0010**Réu: **JOSÉ GREGÓRIO TABATA**

A MM.^a Juíza de Direito Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr.^a GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., **FAZ SABER** a todos que virem o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos da Ação Penal em epígrafe que a Justiça Pública Estadual move em desfavor de **JOSÉ GREGÓRIO TABATA**, em que figura como vítima M.C.P.L, estando este atualmente em local incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-la pessoalmente, **INTIMO-A** por meio deste, da **SENTENÇA** proferida nos autos da Ação Penal em epígrafe, conforme dispositivos a seguir transcritos: **“Pelo exposto, [...], conheço do presente recurso e dou parcial provimento, [...], ficando o apelante definitivamente condenado a pena de 09 (nove) anos de reclusão, em regime inicialmente fechado.”**

Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 01 de agosto de 2019. Eu, Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MM.^a Juíza Titular desta Vara o assinou.

Glener dos Santos Oliva
Diretor de Secretaria

TURMA RECURSAL

Expediente de 07/07/2020

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos do artigo 15, I e V, da Resolução TP nº 08/2008, que na 16ª Sessão Ordinária Virtual da Turma Recursal, a se realizar no período de 20 a 24 de julho de 2020, serão julgados os processos a seguir:

RECURSOS PROJUDI

01– Recurso Inominado nº 0839280-35.2019.8.23.0010

Recorrente: Banco BMG S/A

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE 23255N)

Recorrido: José Pinho de Melo

Advogado: Thiago Pires de Melo (OAB/RR 938N)

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR

Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

02– Recurso Inominado nº 0829195-87.2019.8.23.0010

Recorrente: Banco Santander Brasil S/A

Advogado: Marco André Honda Flores (OAB/MS 6171N)

Recorrido: Jean Franco Marques Cichy

Advogada: Angela Di Manso (OAB/RR 231N)

Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR

Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

03– Recurso Inominado nº 0803879-72.2019.8.23.0010

Recorrente: Oseias Santos Costa

Advogada: Nathamy Vieira Santos (OAB/RR 1606N)

Recorrido: Município do Cantá

Advogada: Helaine Maise de Moraes França (OAB/RR 262N)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

04– Recurso Inominado nº 0815299-74.2019.8.23.0010

Recorrente: Marcelo de Souza Freitas

Advogada: Nathamy Vieira Santos (OAB/RR 1606N)

Recorrido: Município do Cantá

Advogada: Helaine Maise de Moraes França (OAB/RR 262N)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

05– Recurso Inominado nº 0400947-50.2017.8.23.0010

Recorrente: Michel de Souza Marques

Advogados: José Nestor Marcelino (OAB/RR 243B) e Outro

Recorrido: Município de Boa Vista

Procuradores do Município: Gutemberg Dantas Licarião (OAB/RR 187N) e Outro

Sentença: Luiz Alberto de Moraes Júnior

IMPEDIMENTO: RODRIGO BEZERRA DELGADO

Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

06– Recurso Inominado nº 0832669-66.2019.8.23.0010

Recorrente: Victor Pinho Cunha

Advogados: Jéssica Almeida Dionísio (OAB/RR 1574N) e Outro

Recorrido: Pro Saúde Roraima Com Atac Eireli - EPP
Advogada: Maria Manuela Cruz Pereira (OAB/RR 2006N)
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

07- Recurso Inominado nº 0841054-03.2019.8.23.0010
Recorrente: Ingrid Montagna
Advogado: Vitor Lima Monai Montessi (OAB/RR 1821N)
Recorrido: Fidc Npl
Advogado: Luciano da Silva Buratto (OAB/SP 179235N)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

08- Recurso Inominado nº 0836060-29.2019.8.23.0010
Recorrente: Tam Linhas Aéreas S/A
Advogado: Fábio Rivelli (OAB/SP 297608N)
Recorrida: Elisete Osório Tomoz
Advogados: Fagner Tiago dos Santos (OAB/RR 1804N) e Outros
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

09- Recurso Inominado nº 0832065-08.2019.8.23.0010
Recorrente: Elisangela dos Santos Moreno
Advogados: Alcemir de Oliveira Filho (OAB/RR 1568N) e Outros
Recorrida: Roraima Energia S/A
Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB/RR 46609814P) e Outros
Sentença: Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo
IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

10- Recurso Inominado nº 0829774-35.2019.8.23.0010
Recorrente: Karen Cristina Mesquita Rodrigues
Advogado: Edson Mendonça Ferreira (OAB/RR 1686N)
Recorrido: CG Neves Studio Fotográfico Ltda (Mais Formaturas)
Advogado: Lars Daniel Silva Andersen Trindade (OAB/PA 19501N)
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR E AIR MARIN JÚNIOR
Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

11- Recurso Inominado nº 0400212-51.2016.8.23.0010
Recorrente: Consórcio Embracon
Advogado: Amandio Ferreira Tereso Júnior (OAB/RR 389A)
Recorrido: Sílvio da Silva Oliveira Júnior
Defensora Pública: Teresinha Lopes da Silva Azevedo (OAB/RR 429D)
Sentença: Luiz Alberto de Moraes Júnior
IMPEDIMENTO: RODRIGO BEZERRA DELGADO E AIR MARIN JÚNIOR
Relator: BRUNO FERNANDO ALVES COSTA

12- Apelação nº 0812118-36.2017.8.23.0010 MP- ANDRÉ LUIZ NOVA
Apelante: Adelayde Alana Melo Maciel
Advogado: Luiz Geraldo Távora Araújo (OAB/RR 557N)
Apelado: Jean Carlos Medeiros Lima
Advogada: Denise Abreu Cavalcanti Calil (OAB/RR 171B)
Sentença: Daniel Damasceno Amorim Douglas
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

13- Recurso Inominado nº 0825052-55.2019.8.23.0010

1º Recorrente/ 2º Recorrido: G.S.R. Leite Rodrigues -ME representado(a) por Gennifer Suelen Raabe Leite Rodrigues
Advogados: Eduardo José Cunha Morais (OAB/RR 1752N) e Outros
1º Recorrida/ 2º Recorrente: Paula Berenice Brandan
Defensor Público: Ernesto Halt (OAB/RR 153B)
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

14- Recurso Inominado nº 0831665-62.2017.8.23.0010
Recorrente: Euilhan Araújo Rodrigues
Defensora Pública: Teresinha Lopes da Silva Azevedo (OAB/RR 429D)
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Temair Carlos de Siqueira (OAB/RR 658P)
Sentença: Luiz Alberto de Morais Júnior
IMPEDIMENTO: RODRIGO BEZERRA DELGADO
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

15- Recurso Inominado nº 0836317-93.2015.8.23.0010
Recorrente: Almir Rodrigues da Silva
Advogado: Wellington Sena de Oliveira (OAB/RR 272B)
Recorrido: Banco Itaú Consignado S.A.
Procuradora: Fernanda Minas Tomaz (OAB/SP 223979918P)
Sentença: Luiz Alberto de Morais Júnior
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

16- Recurso Inominado nº 0836344-37.2019.8.23.0010
Recorrente: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Procuradores: Deusdedith Ferreira Araújo (OAB/RR 550N) e Outro
Recorrido: Leonay Alves da Silva Júnior
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

17- Recurso Inominado nº 0834479-76.2019.8.23.0010
Recorrente: Josiely Lima Passas
Defensor Público: Ernesto Halt (OAB/RR 153B)
Recorrida: Roraima Energia S/A
Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB/RR 46609814P) e Outros
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

18- Recurso Inominado nº 0801239-62.2020.8.23.0010
Recorrente: Maria Auxiliadora do Nascimento
Advogado: Paulo Sérgio de Souza (OAB/RR 317B)
Recorrida: Lira & Cia Ltda.
Advogado: Néelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/SP 128341N)
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

19- Recurso Inominado nº 0838340-70.2019.8.23.0010
Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A
Procuradoras: Fernanda Rodrigues Masaki (OAB/SP 224002188P) e Outra
Recorrida: Clarissa Lopes Azevedo
Advogada: Lessandra Francioli Grontowski (OAB/RR 309B)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: AIR MARIN JÚNIOR

20- Recurso Inominado nº 0829768-28.2019.8.23.0010

Recorrente: Manoel de Deus da Silva

Advogado: Edson Mendonça Ferreira (OAB/RR 1686N)

Recorrido: Cladal Administradora e Corretora de Seguros Ltda - ME

Advogado: Gabriel Mourão Pereira Cavalcante (OAB/RR 1224N)

Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR

Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

21- Recurso Inominado nº 0400662-57.2017.8.23.0010

Recorrente: Rosehay Kharenn Souza Rodrigues

Advogada: Aldiane Vidal Oliveira (OAB/RR 771N)

Recorrido: Município de Boa Vista

Procurador do Município: Gutemberg Dantas Licarião (OAB/RR 187N)

Sentença: Euclides Calil Filho

IMPEDIMENTO: RODRIGO BEZERRA DELGADO

Relator: AIR MARIN JÚNIOR

22- Recurso Inominado nº 0800280-91.2020.8.23.0010

Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A – Finasa S/A

Advogado: Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (OAB/RO 5546N)

Recorrida: Maria Lindalva Seabra Brasil

Advogado: Gary Cooper Brito Pereira (OAB/RR 1527N)

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: AIR MARIN JÚNIOR

23- Recurso Inominado nº 0837465-03.2019.8.23.0010

Recorrente: Unick Sociedade de Investimentos Ltda

Advogado: Néelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/SP 128341N)

Recorrido: Paulo Leandro Mota Ferreira

Advogados: Déborah Martins Aquino (OAB/RR 2112N) e Outro

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

24- Recurso Inominado nº 0807034-49.2020.8.23.0010

Recorrente: Maria Raimunda Martins de Oliveira

Defensores Públicos: Ernesto Halt (OAB/RR 153B) e Outra

Recorrido: Roraima Energia S/A

Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB/RR 46609814P) e Outros

Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR

Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

25- Recurso Inominado nº 0806323-78.2019.8.23.0010

Recorrente: Maria Elineide Alves Bezerra

Advogado: Fernando Oliveira da Silva (OAB/GO 43121N)

Recorrido: Paulo César Barcelar Oliveira

Advogados: Valter Mariano de Moura (OAB/RR 282N) e Outro

Sentença: Elvo Pigari Júnior

IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR

Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

26- Recurso Inominado nº 0400658-54.2016.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador: Bergson Girão Marques (OAB/RR 359N)

Recorrida: Izabela Cristina Santos Macedo

Advogada: Natália Oliveira Carvalho de Freitas Correia (OAB/RR 336B)
Sentença: Euclides Calil Filho
IMPEDIMENTO: RODRIGO BEZERRA DELGADO
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

27– Recurso Inominado nº 0827152-80.2019.8.23.0010
1º Recorrente/ 2º Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB/RR 517P)
1º Recorrida/ 2º Recorrente: Francisca Lima Carvalho
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB/RR 666N)
Sentença: Luiz Alberto de Moraes Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

28– Recurso Inominado nº 0823582-86.2019.8.23.0010
1º Recorrente/ 2º Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB/RR 517P)
1º Recorrida/ 2º Recorrente: Teozeta Quitéria Parente Pinto
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB/RR 666N)
Sentença: Luiz Alberto de Moraes Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

29– Recurso Inominado nº 0400017-32.2017.8.23.0010
Recorrente: José Domingos Caetano Cantanhede
Advogados: Bruno Sousa Reis (OAB/RR 2153N) e Outro
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Celso Roberto Bonfim dos Santos (OAB/RR 328P)
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
IMPEDIMENTO: RODRIGO BEZERRA DELGADO
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

30– Recurso Inominado nº 0834983-82.2019.8.23.0010
Recorrente: Tam Linhas Aéreas S/A
Advogado: Fábio Rivelli (OAB/SP 297608N)
Recorridas: Daiana Ross Veras Pereira e Outra
Advogada: Sofia Medeiros Guimarães (OAB/PE 43940N)
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

31– Recurso Inominado nº 0803789-64.2019.8.23.0010
Recorrente: Lilian Nara de Araújo Lira
Advogada: Elizamary Souza de Araújo (OAB/RR 764N)
Recorrido: Município de Boa Vista
Procurador do Município: Gutemberg Dantas Licarião (OAB/RR 187N)
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

32– Recurso Inominado nº 0824689-05.2018.8.23.0010
Recorrente: Iandara Regina Carneiro Sampaio
Advogada: Iandara Regina Carneiro Sampaio (OAB/RR 1495N)
Recorrido: Município de Boa Vista
Procurador do Município: Gutemberg Dantas Licarião (OAB/RR 187N)
Sentença: Luiz Alberto de Moraes Júnior
IMPEDIMENTO: RODRIGO BEZERRA DELGADO
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

33– Recurso Inominado nº 0833822-37.2019.8.23.0010
Recorrente: Valber Werbeth Rocha Paulo
Advogado: Ronald Rossi Ferreira (OAB/RR 467N)

Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB/RR 517P)
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

34– Recurso Inominado nº 0838518-19.2019.8.23.0010
Recorrente: Unick Sociedade de Investimentos Ltda
Advogado: Néelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/SP 128341N)
Recorrido: Rosivan Nunes Guimarães
Advogados: Melquisedec Costa Porto (OAB/RR 1840N) e Outros
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

35– Recurso Inominado nº 0832949-37.2019.8.23.0010
Recorrente: Anderson Rafael Zimmer
Advogada: Nathaly Zimmer Souza (OAB/RR 1949N)
Recorrido: Heverton Siqueira Martins
Advogado: Bruno Lírio Moreira da Silva (OAB/RR 1196N)
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

36– Recurso Inominado nº 0830284-48.2019.8.23.0010
1º Recorrente/ 2º Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB/RR 517P)
1º Recorrida/ 2º Recorrente: Joseane Rosa da Silva
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB/RR 666N)
Sentença: Luiz Alberto de Moraes Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

37 - Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0827176-11.2019.8.23.0010
Embargante: Jacqueline Godoy de Oliveira
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB/RR 666N)
Embargado: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Mário José Rodrigues de Moura (OAB/RR 224B)
Sentença: Luiz Alberto de Moraes Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

38- Recurso Inominado nº 0836055-07.2019.8.23.0010
Recorrente: Banco do Brasil S/A
Procurador: Sérgio Túlio de Barcelos (OAB/RR 479A)
Recorrido: Bruno Vinícius Almeida da Silva
Advogados: João Batista Catalano (OAB/RR 1569N) e Outro
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

39- Recurso Inominado nº 0836050-82.2019.8.23.0010
Recorrente: Banco Pan S/A
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE 23255N)
Recorrida: Geycilene Lima de Oliveira
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

40- Recurso Inominado nº 0834662-47.2019.8.23.0010
Recorrente: Unick Sociedade de Investimentos Ltda.
Advogado: Néelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/SP 128341N)

Recorrida: Lourena Sousa dos Santos
Advogado: Wallyson Barbosa Moura (OAB/RR 1616N)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

41- Recurso Inominado nº 0834248-49.2019.8.23.0010
Recorrente: Banco Pan S/A
Advogados: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE 23255N) e Outra
Recorrida: Zulene Gonçalves Rosas
Advogado: Marco Antônio da Silva Pinheiro (OAB/RR 299N)
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

42- Recurso Inominado nº 0832840-23.2019.8.23.0010
Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB/MT 7413N)
Recorrido: Flávio da Silva Fonseca
Advogado: Rondinelli Santos de Matos Pereira (OAB/RR 538N)
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

43- Recurso Inominado nº 0830404-91.2019.8.23.0010
1º Recorrente/ 2º Recorrido: Unimed Vale do Aço
Advogada: Renata Martins Gomes (OAB/MG 85907N)
1º Recorrida/ 2º Recorrente: Ana Neire do O Portela
Advogadas: Clarissa Vencato da Silva (OAB/RR 755N) e Outras
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

44- Recurso Inominado nº 0802571-64.2020.8.23.0010
Recorrente: Banco do Brasil S/A
Procurador: Néelson Willians Fraton Rodrigues (OAB/RR 372A)
Recorrida: Cristiane Batista Cruz
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

45- Recurso Inominado nº 0800282-61.2020.8.23.0010
Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB/MT 7413N)
Recorridos: Iracema Garcia Silva e Outro
Advogada: Sara Patrícia Ribeiro Farias (OAB/RR 1008N)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

46- Recurso Inominado nº 0400801-14.2014.8.23.0010
Recorrente: Município de Boa Vista
Procurador do Município: Gutemberg Dantas Licarião (OAB/RR 187N)
Recorrida: Fraciuleia Leão Galvão
Advogado: João Félix de Santana Neto (OAB/RR 91B)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
IMPEDIMENTO: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES, BRUNO FERNANDO ALVES COSTA E
RODRIGO BEZERRA DELGADO
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

47 - Recurso Inominado nº 0831513-77.2018.8.23.0010

Recorrente: Roraima Energia S/A
Procuradores: Clayton Silva Albuquerque (OAB/RR 888193612P) e Outros
Recorrida: Erica Sousa Alencar
Advogada: Brendha Hills de Oliveira Sanches (OAB/RR 1471N)
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

48– Recurso Inominado nº 0837197-46.2019.8.23.0010
1º Recorrente: B.V. Financeira S.A C.F.I.
Advogado: Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (OAB/RO 5546N)
2º Recorrente: Mabel Veículos
Advogado: Francisco Roberto de Freitas (OAB/RR 866N)
Recorrida: Roberta da Silva Souza
Advogados: Jéferson Marinho Monteiro Garcia (OAB/RR 1764N) e Outro
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR E AIR MARIN JÚNIOR
Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 07 DE JULHO DE 2020

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI
Diretora de Secretaria



COMARCA DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 07/07/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0802052-12.2019.8.23.0047**Réu: **ANTÔNIO FLORENCIO DOS SANTOS e outro**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) NILDO INÁCIO, Juiz Substituto da Vara Criminal de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) ré(u) **ANTÔNIO FLORENCIO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob número 729.512.222-20, de todo o teor da Denúncia, e, para que no prazo de 10 (dez) dias *responda à acusação por escrito*, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 07/07/2020. Eu, Alceste Silva dos Santos – Técnico Judiciário, que o digitei e, Alexandre de Jesus Trindade – Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Alexandre de Jesus Trindade
Diretor(a) de Gestão

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0802052-12.2019.8.23.0047**

Réu: **FLORENCIO E BARROS LTDA-ME e outro**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) NILDO INÁCIO, Juiz Substituto da Vara Criminal de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) ré(u) **FLORENCIO E BARROS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 28.300.243/0001-64, representado pelo seu sócio-administrador ANTÔNIO FLORENCIO DOS SANTOS, de todo o teor da Denúncia, e, para que no prazo de 10 (dez) dias *responda à acusação por escrito*, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 07/07/2020. Eu, Alceste Silva dos Santos – Técnico Judiciário, que o digitei e, Alexandre de Jesus Trindade – Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Alexandre de Jesus Trindade
Diretor(a) de Gestão

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800255-35.2018.8.23.0047**

Réu: **BRUNO CÉSAR PINHEIRO DOS SANTOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) NILDO INÁCIO, Juiz Substituto da Vara Criminal de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) ré(u) **BRUNO CÉSAR PINHEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 15/11/1995, CPF 050.265.112-10, natural de Manaus/AM, filho de Francileia do Socorro Pinheiro dos Santos, de todo o teor da Denúncia, e, para que no prazo de 10 (dez) dias *responda à acusação por escrito*, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 07/07/2020. Eu, Alceste Silva dos Santos – Técnico Judiciário, que o digitei e, Alexandre de Jesus Trindade – Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Alexandre de Jesus Trindade
Diretor(a) de Gestão

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0801020-74.2016.8.23.0047**

Réu: **EDENILSON SANTOS NASCIMENTO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) NILDO INÁCIO, Juiz Substituto da Vara Criminal de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) ré(u) **EDENILSON SANTOS NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de São Luiz/RR, nascido em 21/03/1986, filho de Wilson Galvão do Nascimento e Maria de Jesus Cardoso dos Santos, portador do RG nº 238.097, de todo o teor da Denúncia, e, para que no prazo de 10 (dez) dias *responda à acusação por escrito*, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 07/07/2020. Eu, Alceste Silva dos Santos – Técnico Judiciário, que o digitei e, Alexandre de Jesus Trindade – Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Alexandre de Jesus Trindade
Diretor(a) de Gestão

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0000766-37.2016.8.23.0047**

Réu: **WELLINGTON JÚNIOR OLIVEIRA DOS SANTOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) NILDO INÁCIO, Juiz Substituto da Vara Criminal de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) ré(u) **WELLINGTON JÚNIOR OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, serviços gerais, casado, natural de Manaus-AM, nascido no dia 18/11/1988, filho de Inácio Junio Alves dos Santos e de Warcilene Cardoso de Oliveira, portador do RG nº 257474-SSP/RR, inscrito no CPF sob o nº 003.943.662-47, de todo o teor da Denúncia, e, para que no prazo de 10 (dez) dias *responda à acusação por escrito*, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 07/07/2020. Eu, Alceste Silva dos Santos – Técnico Judiciário, que o digitei e, Alexandre de Jesus Trindade – Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Alexandre de Jesus Trindade
Diretor(a) de Gestão

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800105-83.2020.8.23.0047**

Réu: **JARDEL SANTOS DE LIMA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Juiz(A) da Vara Criminal de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **NOTIFICAÇÃO** do(a) ré(u) **JARDEL SANTOS DE LIMA**, vulgo “Magnata”, brasileiro, solteiro, natural de Caracaraí/RR, nascido em 23/10/1997, filho de Guiomar dos Santos Simas, portador do RG nº 4471121, inscrito no CPF sob o nº 048.784.322-33, de todo o teor da Denúncia, e, para, querendo, apresentar defesa preliminar, no prazo de 10 dias, podendo arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas que pretende produzir e arrolar até 5 testemunhas, nos art. 55 da Lei 11.343/2006. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 07/07/2020. Eu, Alceste Silva dos Santos – Técnico Judiciário, que o digitei e, Alexandre de Jesus Trindade – Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Alexandre de Jesus Trindade
Diretor(a) de Gestão

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0800962-66.2019.8.23.0047**

Réu: **KARLOS DA SILVA MARQUES e outro**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Juiz Substituto da Vara Criminal de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) ré(u) **KARLOS DA SILVA MARQUES**, vulgo “KC2”, brasileiro, nascido no dia 22/06/1998, natural de Rorainópolis/RR, portador do RG n.º 326.722-9 – SSP/RR, filho de João Bosco Camilo da Cruz Marques e Ednéia Melo da Silva, de todo o teor da **sentença** proferida nos autos em epígrafe, que apresenta o seguinte teor: “(...) Por todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para **ABSOLVER** os réus **KARLOS DA SILVA MARQUES e MARCELO SOUZA DOS SANTOS** das imputações com relação ao crime do o art. 2º da Lei 12.850/13, com fundamento no art. 386, VII do CPP. (...)”. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 07/07/2020. Eu, Alceste Silva dos Santos – Técnico Judiciário, que o digitei e, Alexandre de Jesus Trindade – Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Alexandre de Jesus Trindade
Diretor(a) de Gestão

COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ

Expediente de 07/07/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800810-13.2018.8.23.0060**Réu: **GEAN RIBEIRO DOS SANTOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) PEDRO MACHADO GUEIROS, Juiz da Vara Criminal de São Luiz, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) ré(u) **GEAN RIBEIRO DOS SANTOS**, vulgo “Piu-Piu”, brasileiro, convivente em união estável, autônomo, natural de Arame/MA, nascido em 06/07/1993, portado do RG 372953 SSP/RR, filho de Tereza Ribeiro dos Santos, de todo o teor da Denúncia, e, para que no prazo de 10 (dez) dias *responda à acusação por escrito*, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 07/07/2020. Eu, Alceste Silva dos Santos – Técnico Judiciário, que o digitei e, Alexandre de Jesus Trindade – Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de São Luiz, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 – Centro – São Luiz/RR – CEP 69 370-000 – Fone: (95) 3198-4180 / 3198-4181 – E-mail: szw@tjrr.jus.br

Alexandre de Jesus Trindade
Diretor(a) de Gestão

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0000392-16.2015.8.23.0060**
Réu: **RAFAEL MARIANO DE FARIAS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) PEDRO MACHADO GUEIROS, Juiz da Vara Criminal de São Luiz, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **RAFAEL MARIANO DE FARIAS**, brasileiro, convivente, natural de Boa Vista/RR, nascido em 29/05/1994, filho de Edinei Melo da Silva e Ismeire Mariano de Farias, portador do RG n. ° 404961-6 SSP/RR, inscrito no CPF sob nº 547.134.712-91, de todo o teor da **Sentença**, cujo teor é o seguinte: “Por todo o exposto, e por tudo o mais que consta dos autos, na forma do artigo 383, do Código de Processo Penal, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal para CONDENAR o réu RAFAEL MARIANO DE FARIAS, como incurso nas sanções do artigo 129, §10º do Código Penal, c/c art. 7º, inciso I, da Lei 11.340/06. (...) Isto posto, tona apenas definitiva em 02 (dois) anos e 13 (treze) dias de detenção. (...) tendo em vista que o réu possui circunstâncias judiciais desfavoráveis e considerando a quantidade da pena, motivo pelo qual tenho como adequado o regime inicial semiaberto, na forma do art. 33, §3º, do Código Penal. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 07/07/2020. Eu, Alceste Silva dos Santos – Técnico Judiciário, que o digitei e, Alexandre de Jesus Trindade – Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de São Luiz, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 – Centro – São Luiz/RR – CEP 69 370-000 – Fone: (95) 3198-4180 / 3198-4181 – E-mail: szw@tjrr.jus.br

Alexandre de Jesus Trindade
Diretor(a) de Gestão

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº **0000077-90.2012.8.23.0060**

Réu: **ANTÔNIO CÂNDIDO DA SILVA SOBRINHO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) PEDRO MACHADO GUEIROS, Juiz da Vara Criminal de São Luiz, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) vítima **HELOÍSA AUGUSTA DOS SANTOS**, de todo o teor da **Sentença**, cujo teor é o seguinte: “Diante de todo o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia, para ABSOLVER o acusado ANTÔNIO CÂNDIDO DA SILVA SOBRINHO, nascido em 22/11/1974, filho de José Paulo da Silva e Maria Aparecida Dias da Silva, da acusação da prática do crime previsto no art. 12 da Lei n.º 10.826/2003, nos termos do art. 386, V, do Código de Processo Penal, e para CONDENÁ-LO como incurso nas sanções previstas nos artigos 129, § 1º, II e 147, *caput*, todos do Código Penal, ao tempo em que passo a dosar as respectivas penas a ser-lhe aplicada, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, “*caput*”, do Código Penal. (...) Em sendo aplicável a regra do art. 69 do Código Penal, fica o sentenciado condenado, definitivamente, a pena de 01 ano de reclusão e 01mês de detenção, devendo aquela ser executada em primeiro lugar, por ser a mais gravosa. (...) o regime inicial adequado é o regime aberto, consoante o art. 33, § 2º, c, do Código Penal. (...) Por outro lado o réu, primário e de bons antecedentes, terá a concessão da suspensão condicional da pena pelo período de 02 (dois) anos, com base no artigo 77 do CPB, com as condições constantes do artigo 78, letras ‘a’, ‘b’ e ‘c’ do mencionado diploma legal. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 07/07/2020. Eu, Alceste Silva dos Santos – Técnico Judiciário, que o digitei e, Alexandre de Jesus Trindade – Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de São Luiz, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 – Centro – São Luiz/RR – CEP 69 370-000 – Fone: (95) 3198-4180 / 3198-4181 – E-mail: szw@tjrr.jus.br

Alexandre de Jesus Trindade
Diretor(a) de Gestão

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0000474-47.2015.8.23.0060**

Réu: **VALDEMIR MOREIRA PEREIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) PEDRO MACHADO GUEIROS, Juiz da Vara Criminal de São Luiz, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **VALDEMIR MOREIRA PEREIRA**, brasileiro, convivente, nascido em São João da Baliza./RR, no dia 12/10/1989, filho de Manoel Albuquerque Pereira e Nilda Maria Moreira Pereira, portador do RG no 2465165-6 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 006.547.152-03, de todo o teor da **Sentença**, cujo teor é o seguinte: “Por todo o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para: a) ABSOLVER o réu VALDEMIR MOREIRA PEREIRA quanto à imputação do crime descrito no artigo 129, §9.º c/c art. 14, II do Código Penal; b) CONDENÁ-LO, como incurso na sanção do art. 147, *caput*, c/c art. 62, II, alínea “a”, do Código Penal c/c art. 7º, inciso I, da Lei 11.340/06. (...) Inexistentes causas de aumento ou de diminuição, assim torno a pena definitiva do crime de ameaça em 2 (dois) meses e 10 (dez) dias de detenção. (...) O regime de cumprimento da pena será o aberto, tendo em vista o disposto no art. 33, § 2º, alínea “c”, do Código Penal. (...) Contudo, cabe a aplicação do benefício da suspensão da execução da pena pelo período de 02 (dois) anos, devendo as condições serem determinadas pelo juiz da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas”. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 07/07/2020. Eu, Alceste Silva dos Santos – Técnico Judiciário, que o digitei e, Alexandre de Jesus Trindade – Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de São Luiz, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 – Centro – São Luiz/RR – CEP 69 370-000 – Fone: (95) 3198-4180 / 3198-4181 – E-mail: szw@tjrr.jus.br

Alexandre de Jesus Trindade
Diretor(a) de Gestão

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

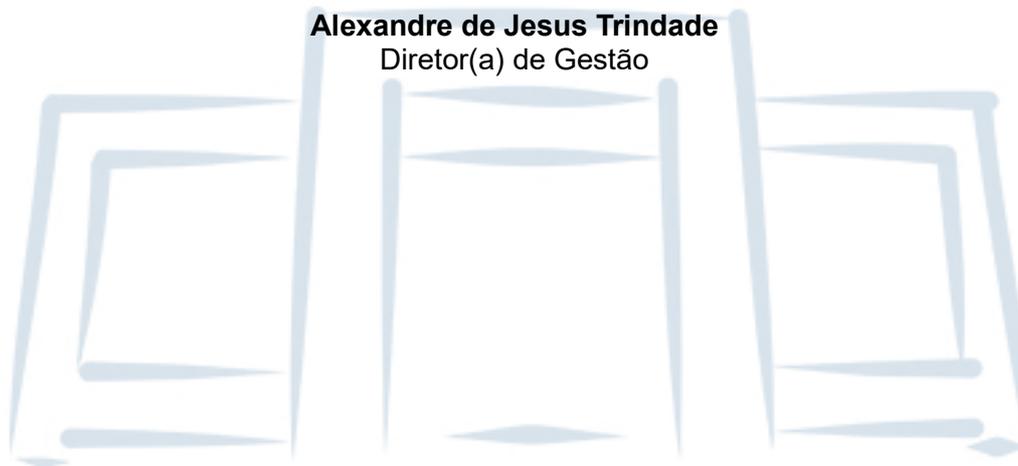
Processo nº **0000189-54.2015.8.23.0060**

Réu: **LEIDIANE SOUZA DE OLIVEIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) PEDRO MACHADO GUEIROS, Juiz da Vara Criminal de São Luiz, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **LEIDIANE SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, natural de Manaus/AM, nascida aos 21 /07/1988, filha de Evângelo Gouveia de Oliveira e de Antima Maria Souza de Oliveira, portadora do RG n.º 489418-9 SSP/RR, para proceder ao ADIMPLEMENTO dos valores das custas processuais R\$ 97,25, no prazo de 10 dias, sob pena de ter seu nome inscrito na Dívida Ativa. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 07/07/2020. Eu, Alceste Silva dos Santos – Técnico Judiciário, que o digitei e, Alexandre de Jesus Trindade – Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de São Luiz, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 – Centro – São Luiz/RR – CEP 69 370-000 – Fone: (95) 3198-4180 / 3198-4181 – E-mail: szw@tjrr.jus.br

Alexandre de Jesus Trindade
Diretor(a) de Gestão



COMARCA DE PACARAIMA

Expediente de 07/07/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0822485-85.2018.8.23.0010**Réu: **LEONARDO FERREIRA DE SOUZA FILHO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Marcelo Batistela Moreira, Juiz Substituto da Vara Criminal de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) ré(u) **LEONARDO FERREIRA DE SOUZA FILHO**, brasileiro, filho de Leonardo Ferreira de Souza, de todo o teor da Denúncia, e, para que no prazo de 10 (dez) dias *responda à acusação por escrito*, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 07/07/2020. Eu, Alceste Silva dos Santos – Técnico Judiciário, que o digitei e, Alexandre de Jesus Trindade – Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, s/nº – Centro CEP 69 345-000 – Fone: (95) 3198-4167 – E-mail: pac@tjrr.jus.br

Alexandre de Jesus Trindade

Diretor(a) de Gestão

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0823646-96.2019.8.23.0010**

Réu: **TADEU MAURO DA SILVA PEREIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(^a) Marcelo Batistela Moreira, Juiz Substituto da Vara Criminal de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) ré(u) **TADEU MAURO DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, natural de Boa Vista/RR, nascido em 7/9/1972, filho de Mauro Pereira e de Adélia da Silva, portador do documento de identidade RG n. 124.340 SSP/RR, de todo o teor da Denúncia, e, para que no prazo de 10 (dez) dias *responda à acusação por escrito*, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 07/07/2020. Eu, Alceste Silva dos Santos – Técnico Judiciário, que o digitei e, Alexandre de Jesus Trindade – Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, s/nº – Centro CEP 69 345-000 – Fone: (95) 3198-4167 – E-mail: pac@tjrr.jus.br

Alexandre de Jesus Trindade
Diretor(a) de Gestão

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0000821-67.2011.8.23.0045**

Réu: **EDILTON LAURENTINO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(^a) Marcelo Batistela Moreira, Juiz Substituto da Vara Criminal de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) ré(u) **EDILTON LAURENTINO**, vulgo “CABEÇA”, brasileiro, solteiro, nascido no dia 28/10/1969, filho de Salvador Laurentino, portador do RG n. 267.514 SSP/RR, de todo o teor da Denúncia, e, para que no prazo de 10 (dez) dias *responda à acusação por escrito*, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 07/07/2020. Eu, Alceste Silva dos Santos – Técnico Judiciário, que o digitei e, Alexandre de Jesus Trindade – Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, s/nº – Centro CEP 69 345-000 – Fone: (95) 3198-4167 – E-mail: pac@tjrr.jus.br

Alexandre de Jesus Trindade
Diretor(a) de Gestão

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0000239-28.2015.8.23.0045**

Réu: **KENNEDY DA SILVA RODRIGUES**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Marcelo Batistela Moreira, Juiz Substituto da Vara Criminal de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) ré(u) **KENNEDY DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, motorista, natural de Boa Vista/RR, nascido em 27/11/1987, filho de Francisco de Assis Rodrigues e de Maria José Felipe da Silva, inscrito no CPF n. 910.154.302-44, portador do RG n. 263433 SSP/RR, de todo o teor da Denúncia, e, para que no prazo de 10 (dez) dias *responda à acusação por escrito*, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 07/07/2020. Eu, Alceste Silva dos Santos – Técnico Judiciário, que o digitei e, Alexandre de Jesus Trindade – Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, s/nº – Centro CEP 69 345-000 – Fone: (95) 3198-4167 – E-mail: pac@tjrr.jus.br

Alexandre de Jesus Trindade
Diretor(a) de Gestão

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0812680-11.2018.8.23.0010**

Réu: **CARLOS VALNEI SOUZA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO, Juiz da Vara Criminal de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) ré(u) **CARLOS VALNEI SOUZA**, brasileiro, solteiro, mecânico de bicicletas, nascido em 4/8/1969, filho de Antônio de Souza e de Terezinha de Souza, de todo o teor da Denúncia, e, para que no prazo de 10 (dez) dias *responda à acusação por escrito*, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 07/07/2020. Eu, Alceste Silva dos Santos – Técnico Judiciário, que o digitei e, Alexandre de Jesus Trindade – Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, s/nº – Centro CEP 69 345-000 – Fone: (95) 3198-4167 – E-mail: pac@tjrr.jus.br

Alexandre de Jesus Trindade
Diretor(a) de Gestão

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800519-87.2020.8.23.0045**

Réu: **ISMAEL JOSE CARIAS GONZALEZ e outro**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) MARCELO BATISTELA MOREIRA, Juiz da Vara Criminal de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) ré(u) **ISMAEL JOSE CARIAS GONZALEZ**, venezuelano, natural de Barcelona/VE, nascido em 4/6/1999, filho de Jesus Hemilio Rios Gonzalez e de Feliber Carias Gonzalez, portador do documento de identidade venezuelano n. 28.104.261, de todo o teor da Denúncia, e, para que no prazo de 10 (dez) dias *responda à acusação por escrito*, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 07/07/2020. Eu, Alceste Silva dos Santos – Técnico Judiciário, que o digitei e, Alexandre de Jesus Trindade – Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, s/nº – Centro CEP 69 345-000 – Fone: (95) 3198-4167 – E-mail: pac@tjrr.jus.br

Alexandre de Jesus Trindade
Diretor(a) de Gestão

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800519-87.2020.8.23.0045**

Réu: **JULIO RAFAEL GARCIA GUTIERREZ e outro**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) MARCELO BATISTELA MOREIRA, Juiz da Vara Criminal de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) ré(u) **JULIO RAFAEL GARCIA GUTIERREZ**, venezuelano, natural de Anzuáte/VE, nascido em 27/5/1989, filho de Helio Garcia e de Yomara Sofia Gutierrez, portador do documento de identidade venezuelano n. 29.660.848, de todo o teor da Denúncia, e, para que no prazo de 10 (dez) dias *responda à acusação por escrito*, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 07/07/2020. Eu, Alceste Silva dos Santos – Técnico Judiciário, que o digitei e, Alexandre de Jesus Trindade – Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, s/nº – Centro CEP 69 345-000 – Fone: (95) 3198-4167 – E-mail: pac@tjrr.jus.br

Alexandre de Jesus Trindade
Diretor(a) de Gestão

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº **0000426-02.2016.8.23.0045**

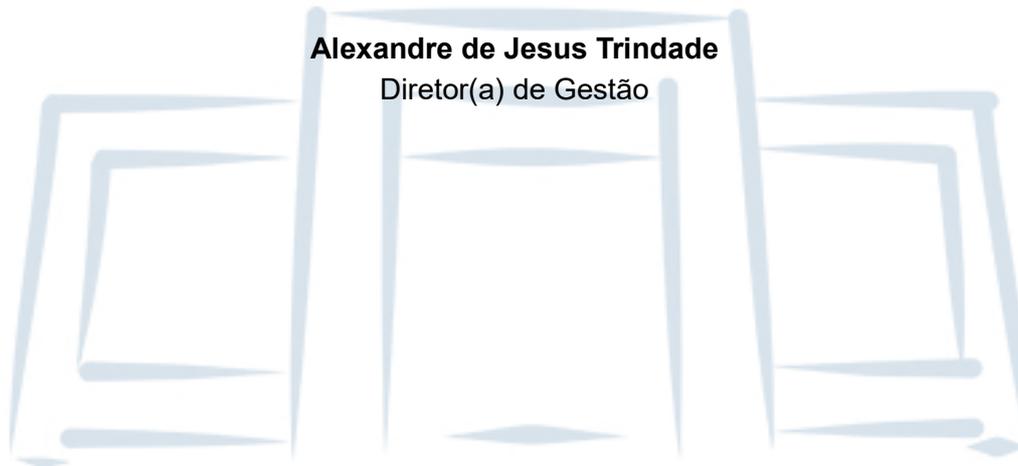
Réu: **LUIZ RAFAEL FLORES GONZALES**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO, Juiz da Vara Criminal de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) ré(u) **LUIZ RAFAEL FLORES GONZALES**, venezuelano, solteiro, pintor, nascido aos 21/12/1979, filho de Luiz Rafael Flores Castro e Carmem de Holanda Gonzales Ramires, portador da cédula de identidade venezuelana nº 14652948 VE, residente, acerca da revogação do benefício de *sursis* processual, e conseqüente prosseguimento da Ação Penal. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 07/07/2020. Eu, Alceste Silva dos Santos – Técnico Judiciário, que o digitei e, Alexandre de Jesus Trindade – Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, s/nº – Centro CEP 69 345-000 – Fone: (95) 3198-4167 – E-mail: pac@tjrr.jus.br

Alexandre de Jesus Trindade

Diretor(a) de Gestão



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 07JUL2020

ÓRGÃOS COLEGIADOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005, DE 06 DE JULHO DE 2020**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, nos termos do art. 12, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, considerando o ATO NORMATIVO n. 001 – PGJ, de 16 de março de 2020, a PORTARIA n. 295 – PGJ, de 22 de março de 2020, e a PORTARIA n. 342 – PGJ, de 15 de abril de 2020, **CONVOCA EXTRAORDINARIAMENTE** os Excelentíssimos **Membros do Colégio de Procuradores de Justiça**, para sessão a ser realizada por **VIDEOCONFERÊNCIA** no dia **13JUL2020**, às **9 horas**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Presidente Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público**, em 07/07/2020, às 06:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0229911** e o código CRC **991A0E83**.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 006, DE 06 DE JULHO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, nos termos do art. 12, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, considerando o ATO NORMATIVO n. 001 – PGJ, de 16 de março de 2020, a PORTARIA n. 295 – PGJ, de 22 de março de 2020, e a PORTARIA n. 342 – PGJ, de 15 de abril de 2020, **CONVOCA EXTRAORDINARIAMENTE** os Excelentíssimos **Conselheiros do Conselho Superior do Ministério Público**, para sessão a ser realizada por **VIDEOCONFERÊNCIA** no dia **13JUL2020**, às **10 horas**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Presidente Conselho Superior do Ministério Público**, em 07/07/2020, às 06:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0229921** e o código CRC **84DDEB6A**.

DIRETORIA GERAL**PORTARIA Nº 530 – DG, DE 06 DE JULHO DE 2020.**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.1000000.0006663/2020-38, firmado com a empresa VOA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA (CNPJ 33.587.538/0001-01), referente a contratação da Jornalista

Melina Motta dos Santos, via pessoa jurídica, para ministrar 11 (onze) horas de capacitação aos Procuradores e Promotores de Justiça que integram o gabinete de Gerenciamento de Crise "COVID-19"; aos que compõe o Grupo de Atuação para acompanhamento da crise no Sistema Penitenciário do Estado de Roraima; Grupo de Atuação Especial de Minorias e Direitos Humanos, e a Assessoria de Comunicação do Ministério Público do Estado de Roraima. a aquisição de material de consumo/ material de expediente/ limpeza.

I - Designar o servidor **YANO SERGIO DELGADO GOMES**, Assessor de Comunicação Social, como Gestor do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.

II- Designar a servidora **ALINE VELARDE JIMENEZ BEHENCK**, Assessor Técnico, como fiscal do Processo s SEI Nº 19.26.1000000.0006663/2020-38.

III - Designar o servidor **RICARDO DE SOUSA RODRIGUES**, Assessor Administrativo, para substituir a titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 06/07/2020, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0229894** e o código CRC **E83F1F28**.

PORTARIA Nº 531 - DG, DE 07 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder folga compensatória, aos servidores abaixo relacionados, por terem trabalhado durante o período de Recesso Forense.

Nome	Quantidade de dias	Período	Processo SEI nº
ALESSANDRA MACEDO DE LIMA	14	20/07/2020 a 02/08/2020	19.26.1000000.0007369/2020-43
ANA ACACIA MENDES COELHO	03 11	06/07/2020 a 08/07/2020 13/07/2020 a 23/07/2020	19.26.1000000.0007370/2020-78
MESSIAS ELIAS PINTO	05 09	13/07/2020 a 17/07/2020 20/07/2020 a 28/07/2020	19.26.1000000.0007393/2020-82

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 07/07/2020, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0230442** e o código CRC **CE23FB31**.

PORTARIA Nº 532 - DG, DE 07 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **MARIA DE FATIMA ARAUJO**, 01 (um) dia de férias a ser usufruído no dia 13JUL2020 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0007179/2020-26, de 26JUN2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 07/07/2020, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0230485** e o código CRC **03372F17**.

PORTARIA Nº 533 - DG, DE 07 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **VALERIA PRISCILA RODRIGUES**, 10 (dez) dias de férias a serem usufruídas no período de 13 a 22JUL2020 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0007113/2020-36, de 26JUN2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 07/07/2020, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0230496** e o código CRC **DB5CABEF**.

PORTARIA Nº 534 – DG, DE 07 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento dos servidores **ANA PAULA VASCONCELOS SOUSA**, Oficiala de Diligência e **JAMES BATISTA CAMELO**, Assessor Administrativo / Oficial de Diligências "Ad Hoc", em face do deslocamento ao município de Rorainópolis/RR, no período de 13JUL20 a 16JUL20, com pernoite, para executarem diligências em cumprimento a OMD's expedidas pelas Promotorias de Justiça de Rorainópolis e de Boa Vista, na circunscrição daquela comarca e adjacências. Processo SEI nº 19.26.1000000.0007497/2020-97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 07/07/2020, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0230530** e o código CRC **E46931AD**.

SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do **PROCESSO SEI 19.26.1000000.0006663/2020-38**, efetivado mediante Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Contratação da Jornalista Melina Motta dos Santos, via pessoa jurídica, para ministrar 11 (onze) horas de capacitação aos Procuradores e Promotores de Justiça que integram o gabinete de Gerenciamento de Crise COVID-19; aos que compõe o Grupo de Atuação para acompanhamento da crise no Sistema Penitenciário do Estado de Roraima; Grupo de Atuação Especial de Minorias e Direitos Humanos, e a Assessoria de Comunicação do Ministério Público do Estado de Roraima.

CONTRATADA: VOA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA (CNPJ 33.587.538/0001-01).

VALOR: R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339039, Subelemento 51, Fonte 101.

NOTA DE EMPENHO Nº: 25101.0001.20.00127-5.

DATA DA EMISSÃO: 01/07/2020



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 03/07/2020, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0229639** e o código CRC **5BF38C3E**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2020 – PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0006438/2020-00

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Contrato nº 10/2020, efetivado mediante PE nº 1/2020 - SRP, Processo 18624/2019-40.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, edição e fotografia para cobertura de eventos e produção de vídeos institucionais para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima.

CONTRATADA: F. K. NUNES RODRIGUES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.344.733/0001-09.

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 07/07/2020

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 001/2020**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER que se encontra aberto 1(uma) vaga para PROMOÇÃO DE DEFENSORES PÚBLICOS DA 1ª CATEGORIA PARA CATEGORIA ESPECIAL, para fins de promoção, a ser preenchida por promoção voluntária, seguindo os critérios de antiguidade, em Reunião Extraordinária do E. Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, convocada para o dia 17 de julho, às 15 h, por videoconferência. O Defensor Público interessado deverá encaminhar pedido de inscrição ao gabinete do Defensor Geral acompanhado da documentação necessária à promoção, conforme o disposto na Lei Complementar nº 164/2010 e no Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

O prazo para habilitação dos Defensores Públicos, interessados no preenchimento das vagas, é de 02 (dois) dias, a contar da data da publicação do presente edital.

Publique-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 06/07/2020, às 11:42, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0218236 e o código CRC 21262A3C.

PORTARIA Nº 729/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 004281/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, 10 (dez) dias das férias do Defensor Público Dr. **MARCOS ANTÔNIO JÓFFILY**, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 06 a 15 de julho de 2020, conforme Portaria nº 604/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 28 de maio de 2020, publicada no DEDPE/RR nº 041 de 01.06.2020, constante em evento 0213729, para serem usufruídas, a contar de 15 de julho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 01 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 03/07/2020, às 10:08, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0217782 e o código CRC DC7562EB.

PORTARIA Nº 734/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 003399/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, 10 (dez) dias das férias da Defensora Pública Dr.^a **GEANA ALINE DE SOUZA OLIVEIRA**, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 29 de junho a 08 de julho de 2020, conforme Portaria nº 667/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 16 de junho de 2020, constante em evento 0215862, para serem usufruídas, a contar de 23 de novembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 01 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 03/07/2020, às 10:08, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0217810 e o código CRC 23F17B73.

PORTARIA Nº 735/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 001078/2020.

RESOLVE:

I - Conceder a servidora **IRENE ROQUE DOS ANJOS**, Chefe de Controle Interno, 08 (oito) dias de Licença em virtude de Falecimento em Pessoa da Família, a contar de 28 de junho de 2020.

II - Designar a servidora **LAÍZA DE AGUIAR SANTOS** para responder como Chefe de Controle Interno, no período de 30 de junho a 03 de julho de 2020, em substituição da servidora IRENE ROQUE DOS ANJOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 01 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 03/07/2020, às 10:08, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0217820 e o código CRC A4D5A455.

PORTARIA Nº 737/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 000993/2018.

RESOLVE:

Suspender, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias das férias do Defensor Público Dr. **FREDERICO CESAR LEÃO ENCARNAÇÃO**, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 01 a 10 de julho de 2020, conforme Portaria nº 2057/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 05 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3619 de 09.12.2019, constante em evento 0181377, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 01 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 03/07/2020, as 10:08, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0217825 e o código CRC 59102EB4.

PORTARIA Nº 740/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - Cessar os efeitos da Portaria nº 725/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 01 de julho de 2020, constante em evento 0217746, exclusivamente quanto a lotação da servidora **MAYLANE ADRIENE MELO DA SILVA**, no Gabinete da 2ª Titular da DPE atuante junto as Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante, a contar de 03 de julho de 2020.

II - Lotar a servidora **MAYLANE ADRIENE MELO DA SILVA** no Gabinete da 2ª Titular da DPE atuante junto as Varas de Fazenda Pública e ao Juizado Especial da Fazenda Pública, a contar de 03 de julho de 2020, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 02 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 03/07/2020, as 10:08, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0217949 e o código CRC 5ADCA8B2.

PORTARIA Nº 742/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 002263/2018.

RESOLVE:

Suspender, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da Defensora Pública Dr.^a **ANNA ELIZE FENOLL AMARAL**, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 01 a 30 de julho de 2020, Portaria nº 2057/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 05 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3619 de 09.12.2019, constante em evento 0181377, as quais será usufruída oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 03 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 03/07/2020, as 10:08, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0218021 e o código CRC 189F193D.

PORTARIA Nº 744/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 001110/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, 10 (dez) dias das férias da Defensora Pública Dr.^a **CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE**, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 13 a 22 de julho de 2020, conforme Portaria nº 2057/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 05 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3619 de 09.12.2019, constante em evento 0181377, para serem usufruídas, a contar de 27 de novembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 03 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 03/07/2020, as 10:08, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0218025 e o código CRC 0B23C225.

PORTARIA Nº 754/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Portaria nº 1111 de 19 de dezembro de 2019 (DJE nº 6592 de 20/12/2019, pg. 10), da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;

RESOLVE:

Suspender o expediente na Defensoria Pública do Município de Boa Vista/RR, no período de 09 a 10 de julho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 06 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 06/07/2020, as 10:30, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0218223 e o código CRC 07897F78.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 728/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000558/2019.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora **NEIRADEYDIANE CARVALHO DE ALMEIDA**, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 13 a 22 de julho de 2020, conforme Portaria nº 1303/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 17 de julho de 2019, publicada no DOE nº 3522 de 22.07.2019, conforme evento 0144336, a serem usufruídas, a contar de 21 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 01 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 03/07/2020, as 10:09, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0217777 e o código CRC C30756D2.

PORTARIA Nº 730/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001072/2020.

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA LINDAURA CHÃ COSTA**, Chefe de Gabinete de Defensor Público, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 25 de junho de 2020, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 01 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 03/07/2020, as 10:09, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0217789 e o código CRC 16F0B85E.

PORTARIA Nº 731/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 004720/2018.

RESOLVE:

Conceder a servidora **VIVIAN SILVANO**, Assessora de Cerimonial, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 01 de julho de 2020, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 01 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 03/07/2020, às 10:09, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0217794 e o código CRC B48939D2.

PORTARIA Nº 736/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001591/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora **VIVIAN SILVANO**, referentes ao exercício de 2018, anteriormente marcadas para o período de 01 a 30 de julho de 2020, conforme Portaria nº 621/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 22 de março de 2019, publicada no DOE nº 3442 de 25.03.2019, conforme evento 0108754, a serem usufruídas, a contar de 11 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 01 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 03/07/2020, às 10:09, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0217822 e o código CRC 86EAD21D.

PORTARIA Nº 738/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 002345/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor **DIEGO DAMASCENO SARRAF**, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 07 a 21 de julho de 2021, conforme Portaria nº 2087/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3625 de 17.12.2019, conforme evento 0183073, a serem usufruídas, a contar de 07 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 01 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 03/07/2020, as 10:10, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0217826 e o código CRC 2B33D6CE.

PORTARIA Nº 745/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000290/2020.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor **MÁRCIO FRANK SILVA GOMES**, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 02 a 31 de julho de 2020, conforme Portaria nº 2087/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3625 de 17.12.2019, conforme evento 0183073, a serem usufruídas, a contar de 02 de julho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 03 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 03/07/2020, as 10:10, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0218031 e o código CRC F3271D91.

PORTARIA Nº 746/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000098/2018.

RESOLVE:

Convalidar a alteração, a pedido, das férias do servidor **PELLIPE FEITOSA DE LIMA**, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para os períodos de 30 de março a 08 de abril de 2020 e 15 a 24 de junho de 2020, conforme Portaria nº 2087/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de dezembro de 2019,

publicada no DOE nº 3625 de 17.12.2019, conforme evento 0183073, a serem usufruídas, sendo 10 (dez) dias a contar de 03 de fevereiro de 2021 e 10 (dez) dias a contar de 31 de março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 03 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 03/07/2020, as 10:11, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0218044 e o código CRC 61ED43D2.



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 07/07/2020

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ISAAC ARAÚJO SABÁ** e **DAYSE DE SOUSA MAURICIO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Vidraceiro, com 40 anos de idade, natural de Manaus-AM, aos quinze dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e oitenta, domiciliado na Tv. 02 - 46 Caraná, Boa Vista-RR, filho de **RAIMUNDA SABÁ**.

Que ela é: brasileiro, divorciada, Conselheira Tutelar, com 42 anos de idade, natural de Teresina-PI, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e setenta e oito, residente e domiciliada na Tv. 02 - 46 Caraná, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ NEGREIROS MAURICIO** e **RITA DE SOUSA MAURICIO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 06 de julho de 2020.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **SANIVAL LANDES BUENO** e **LUCIMEIRE SILVA MACHADO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Pescador, com 40 anos de idade, natural de Muricilândia-TO, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e oitenta, domiciliado na Rua Stevam Pereira da Costa, nº 596, Bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de **LEONIDAS DE SOUSA BUENO** e **IDALCI LANDES DA SILVA BUENO**.

Que ela é: brasileira, solteira, do Lar, com 35 anos de idade, natural de Carutapera-MA, aos cinco dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e oitenta e cinco, residente e domiciliada na Rua Stevam Pereira da Costa, nº 596, Bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de **MARIA DAS GRAÇAS SILVA MACHADO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 07 de julho de 2020.

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 07/07/2020

PORTARIA Nº. 004, de 02 de julho de 2020.

INÊS MARASCHIN, Tabeliã e Registradora Civil da Comarca de Rorainópolis, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a flexibilização da abertura do comércio em Rorainópolis, consoante Decreto nº 53 de 27.03.2020 da Prefeitura Municipal de Rorainópolis, bem como da demanda ora existente.

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar o atendimento presencial do Cartório de Notas, Protesto e Registro Civil da Comarca de Rorainópolis/RR, com expediente normal (08h às 12h / 14h às 17h) a partir de 06 de julho de 2020, no entanto, sendo mantidas as medidas de prevenção enquanto perdurar a pandemia da Covid-19, com restrições quanto a circulação dentro da Serventia, com acesso de no máximo 5 (cinco) pessoas por vez, com manutenção do distanciamento necessário entre elas e uso de máscara.

I - Continuaremos com atendimento por e-mail/telefone e WhatsApp.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 06 de julho de 2020.

Cumpra-se e publique-se.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

Termo: 01476

Livro D - 0005

Folha: 276

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

IVAN DE BRITO OLIVEIRA, de nacionalidade Brasileiro, agricultor, solteiro, portador do RG nº 033167322007-4, SSP/MA e inscrito no CPF sob nº 023.192.963-36, nascido aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de mil e novecentos e oitenta e sete (1987), natural de LAGO DA PEDRA/MA, domiciliado e residente na Rua D, 525, Gentil Carneiro, Rorainópolis-RR, filho de Roseno Borges de Oliveira e Maria de Brito Oliveira.

MAIARA CHAVES SOUSA, de nacionalidade Brasileira, estudante, solteira, portadora do RG nº 065713012018-4 SSP/MA e inscrita no CPF sob nº 062.280.943-19, nascida aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de mil e novecentos e noventa e dois (1992), natural de Vitorino Freire/MA, domiciliada e residente na Rua D, 525, Gentil Carneiro, Rorainópolis-RR, filha de Cariolano Matias de Sousa e Maria Martins Chaves Sousa.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 06 de julho de 2020.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e publiquei na imprensa o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.
Rorainópolis, 06 de julho de 2020.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora